

MESTRADO  
CONTABILIDADE E CONTROLO DE GESTÃO

**O impacto económico-financeiro da IFRS 17 -  
*Insurance Contracts* nas empresas de seguros  
cotadas na *Euronext***

Joana Raquel Coelho Teixeira

**M**

2024



**U.** PORTO

**FEP** FACULDADE DE ECONOMIA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

---

O impacto económico-financeiro da IFRS 17 - *Insurance Contracts* nas empresas de seguros cotadas na *Euronext*

**Joana Raquel Coelho Teixeira**

---

Dissertação

Mestrado em Contabilidade e Controlo de Gestão

---

Orientado por

**Rute Daniela das Neves Lopes da Silva Gonçalves**

---

2024

## **Agradecimentos**

A realização desta dissertação representa o culminar de uma jornada intensa e enriquecedora, e não teria sido possível sem o apoio e a contribuição de diversas pessoas especiais às quais quero expressar a minha profunda gratidão.

À minha família, agradeço de coração pelo amor inabalável, pela paciência e pelo incentivo constante. Vocês foram o meu porto seguro, oferecendo apoio emocional nos momentos em que mais precisei.

Ao meu namorado, deixo um agradecimento especial pelo carinho, pela compreensão e pelo suporte. A presença nos momentos de alegria e nos desafios, foi fundamental para a minha motivação e bem-estar.

Aos meus amigos, agradeço por todas as palavras de coragem, pelas conversas animadoras e pelos momentos de descontração que me ajudaram a manter o equilíbrio durante esta jornada.

À minha orientadora, expresso o meu mais sincero reconhecimento e apreço. Pela orientação criteriosa, paciência e sabedoria foram cruciais para o desenvolvimento desta dissertação. Agradeço pelo tempo dedicado, pelas valiosas orientações e pela confiança depositada em mim.

A todos vocês, um muito obrigado. Este trabalho reflete não apenas o meu esforço, mas também o suporte e a colaboração de cada um de vocês. Estou profundamente agradecida por ter pessoas tão incríveis ao meu lado, e dedico esta conquista a todos que fizeram parte dessa trajetória.

## Resumo

A IFRS 17 – Contratos de seguro prescreve o tratamento contabilístico dos contratos de seguro para as empresas que utilizam as normas internacionais de contabilidade IAS/IFRS. Esta nova norma, que teve o seu início de aplicação a 1 de janeiro de 2023, introduz uma alteração importante à forma de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação dos contratos de seguro. A norma precedente, a IFRS 4 – Contratos de seguro, permitia uma ampla gama de práticas contabilísticas, enquanto a IFRS 17 estabelece um modelo uniforme e mais rigoroso, que inclui a obrigatoriedade de reconhecimento dos passivos decorrentes dos contratos de seguro com base numa avaliação atualizada dos fluxos de caixa.

Este trabalho tem como objetivo analisar as potenciais consequências da IFRS 17 nas demonstrações financeiras e nos indicadores económicos e financeiros das empresas de seguros cotadas no ano de 2022. Enriquecendo assim a literatura existente sobre os impactos da transição para a IFRS 17. Com recurso a uma amostra constituída por 15 empresas cotadas na *Euronext*, estudei a variação das principais rubricas das demonstrações financeiras para o período de 2022, recorrendo ao Relatório e Contas de 2022 e 2023 de cada entidade, e conseqüentemente o seu impacto nos principais indicadores económico-financeiros.

Os resultados obtidos sugerem que a Autonomia Financeira e a Solvabilidade das empresas de seguros melhoraram com a aplicação da IFRS 17, sendo que existiu uma diminuição dos níveis de Endividamento, o que corrobora a literatura existente (EY (2023), KPMG (2023), IFRS Foundation (2017)). No que respeita a margem de lucro e o *Return on Equity* (ROE) a adoção da IFRS 17 não teve um impacto significativo. Essas conclusões destacam a importância da IFRS 17 na estrutura de capital, não afetando significativamente a lucratividade operacional e a rentabilidade do capital próprio.

Para aprofundar o entendimento sobre os efeitos da IFRS 17, recomendo pesquisas futuras com amostras mais diversificadas (por exemplo, bolsas de diferentes regiões geográficas), estudos longitudinais (que acompanhem os efeitos da norma ao longo dos anos) e análises comparativas entre diferentes segmentos de seguros (vida, saúde, propriedade e acidentes).

Palavras – chave: Contratos de seguro; IFRS 17; Indicadores económico-financeiros; Solvência

## **Abstract**

IFRS 17 – Insurance Contracts prescribes the accounting treatment for insurance contracts for companies using IAS/IFRS international accounting standards. This new standard, which came into effect on January 1, 2023, introduces a significant change in the way insurance contracts are recognized, measured, presented, and disclosed. The previous standard, IFRS 4 – Insurance Contracts, allowed a wide range of accounting practices, while IFRS 17 establishes a uniform and more rigorous model, including the requirement to recognize insurance contract liabilities based on an updated assessment of cash flows.

This work aims to analyze the potential consequences of IFRS 17 on the financial statements and economic and financial indicators of publicly traded insurance companies in 2022, thus enriching the existing literature on the impacts of the transition to IFRS 17. Using a sample of 15 companies listed on Euronext, I studied the variation in the main financial statement items for the period of 2022, using each entity's 2022 and 2023 Annual Report, and consequently assessed its impact on the main economic-financial indicators.

The results suggest that the Financial Autonomy and Solvency of insurance companies improved with the application of IFRS 17, accompanied by a reduction in Debt levels, which supports the existing literature (EY (2023), KPMG (2023), IFRS Foundation (2017)). Regarding the profit margin and Return on Equity (ROE), the adoption of IFRS 17 did not have a significant impact. These conclusions highlight the importance of IFRS 17 in capital structure, without significantly affecting operational profitability and return on equity.

To deepen the understanding of the effects of IFRS 17, I recommend future research with more diversified samples (for example, exchanges from different geographical regions), longitudinal studies (that follow the effects of the standard over the years), and comparative analyses between different insurance segments (life, health, property, and casualty).

Keywords: Insurance contracts; IFRS 17; Economic-financial indicators; Solvency

## Índice

Agradecimentos .....	i
Resumo.....	ii
Índice.....	iv
Índice de tabelas.....	vi
Lista de abreviaturas .....	vii
1. Introdução .....	1
2. Revisão de literatura.....	4
2.1. Harmonização Contabilística .....	4
2.2. IFRS 4 - Enquadramento normativo .....	5
2.3. IFRS 17.....	6
2.3.1. Âmbito .....	6
2.3.2. Definições .....	6
2.3.3. Reconhecimento   Desreconhecimento .....	8
2.3.4. Mensuração.....	8
2.3.5. Apresentação e Divulgação .....	12
2.3.6. Transição .....	12
2.4. Da IFRS 4 à IFRS 17.....	13
2.5. Solvência II .....	15
2.6. Estudos Prévios.....	17
3. Metodologia .....	21
3.1. Modelo da investigação .....	21
3.2. Amostra .....	26
3.3. Estatística Descritiva.....	28
4. Resultados.....	34
4.1. Apresentação dos Resultados .....	34
4.2. Análise dos Resultados .....	38

4.2.1. Indicadores Financeiros.....	40
4.2.2. Indicadores Económicos .....	42
5. Conclusão .....	44
5.1. Principais conclusões.....	44
5.2. Contributos do estudo.....	46
5.3. Limitações e sugestões de pesquisa futura .....	46
Apêndice .....	48
Referências Bibliográficas.....	51
Anexo .....	56

## **Índice de tabelas**

Tabela 1: Cronograma do projeto de seguros (Grant Thornton, 2017).....	14
Tabela 2: Indicadores Financeiros e respectivas definições.....	24
Tabela 3: Amostra de empresas por setor e geografia.....	27
Tabela 4: Estatística descritiva: Balanço e Demonstração de Resultados.....	29
Tabela 5: Estatística descritiva: Indicadores Financeiros.....	32
Tabela 6: Teste estatístico: Shapiro – Wilk.....	35
Tabela 7: Teste estatístico: t-Student.....	37
Tabela 8: Índice de comparabilidade (Fitó et. al. (2013)).....	40

## **Lista de abreviaturas**

BBA - *Building Block Approach*

CA - Conselho de Administração

CSM - *Contractual Service Margin* (Margem de Serviço Contratual)

DR – Demonstração de Resultados

GWP - *Gross Written Premiums*

IAS - *International Accounting Standards*

IASB - *International Accounting Standards Board*

IASC - *International Accounting Standards Committee*

IFRS - *International Financial Reporting Standards* (Normas Internacionais de Relato Financeiro)

IFRIC - *IFRS Interpretations Committee*

PAA - *Premium Allocation Approach*

ROE - *Return on Equity* (Rentabilidade do Capital Próprio)

UE – União Europeia

VFA - *Variable Fee Approach*

## 1. Introdução

Os contratos de seguro detêm uma importância primordial na gestão de riscos e na proteção financeira de indivíduos e organizações perante imprevistos. O mundo é assinalado pela incerteza e nessa imprecisão surge um acordo com impacto significativo na vida da população e do segmento económico. No contexto atual, a compreensão abrangente dos contratos de seguros torna-se cada vez mais pertinente. A crescente interconectividade global, juntamente com os desafios emergentes, como eventos climáticos extremos, avanços tecnológicos e mudanças socioeconómicas, impactam de forma direta a dinâmica dos seguros. Esta atividade seguradora tem sido alvo de análise e evolução contínua ao longo dos anos.

Tendo em conta o Decreto-Lei n.º 72/2008, em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente dos países da União Europeia, os seguros dividem-se essencialmente em duas categorias, ou seja, seguros do ramo vida e seguros do ramo não vida. De uma forma geral é estabelecida a divisão entre seguro de danos e seguro de pessoas. Os seguros do ramo vida oferecem proteção financeira em caso de danos corporais, incluindo, nomeadamente, a incapacidade para o trabalho e a morte por acidente ou invalidez em consequência de acidente ou doença (Artigo 184º, Decreto-Lei n.º 72/2008), beneficiando os segurados e suas famílias. Já os seguros do ramo não vida abrangem coberturas para perdas e danos materiais ou financeiros, como seguros de automóvel, propriedade, e responsabilidade civil. Ambos são essenciais para a estabilidade financeira e a gestão de riscos, proporcionando segurança tanto para indivíduos quanto para empresas.

A MAPFRE Economics, disponibilizou o relatório de 2022 referente ao Índice Global de Potencial Segurador onde destaca que o défice global de seguros cresceu 14,3% (equivalente a 7,8% do PIB global) comparativamente a 2021, alcançando 7,8 milhões de dólares. Estes dados são repartidos pelo ramo vida e pelo ramo não vida, correspondendo respetivamente, 69,1% e 30,9%. Bisco et. al (2023) refere que um contrato de seguro de vida é muitas vezes utilizado para realizar uma transferência sem custos adicionais, sendo normalmente motivado pelo interesse em substituir a receita dos familiares dependentes, cobrir as despesas finais ou estabelecer um património para os sucessores (Fundación MAPFRE, 2023). De acordo com o relatório da MAPFRE (2023), os segmentos de seguros do ramo vida e do ramo não vida são liderados por países desenvolvidos e emergentes tais

como China, Estados Unidos, Índia, Rússia, Indonésia e Alemanha. Além disso, são mencionados os países com fortes capacidades para reduzir a lacuna existente: Egípto, Paquistão, Bangladesh e Nigéria.

Esta constante evolução juntamente com a complexidade intrínseca aos contratos de seguro, tem provocado discussões e procuras por modificações substanciais na forma como as entidades seguradoras registam e divulgam os contratos. Neste enquadramento, inferi que a introdução das IFRS (IFRS 4 e IFRS 17) simboliza uma etapa fundamental, oferecendo uma estrutura normativa ampla para a contabilização e relato dos contratos de seguro.

A implementação da IFRS 17 exige um estudo profundo das práticas contabilísticas, sistemas de informação e processos de gestão de riscos das empresas de seguros. Esta norma introduz novas exigências para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro, o que pode ter um impacto substancial nas demonstrações financeiras das empresas do setor. Paralelamente, as empresas de seguros devem seguir as diretrizes do regime de Solvência II, que regula os requisitos de capital e gestão de risco das seguradoras, uma vez que influencia diretamente a estabilidade financeira e a capacidade de as empresas cumprirem suas obrigações a longo prazo (ASF, n.d.).

O impacto económico-financeiro da IFRS 17 abrange diversas áreas, incluindo a volatilidade nos resultados, mudanças no capital, entre outros (Leal, 2023). Portanto, é crucial compreender como as empresas de seguros se estão a adaptar a essas mudanças e quais são os desafios e oportunidades decorrentes da adoção da nova norma. Neste sentido, este estudo visa analisar como a transição para a IFRS 17 afeta as demonstrações financeiras das empresas de seguros, identificar as mudanças nos critérios de mensuração e reconhecimento dos contratos de seguros, bem como avaliar o impacto dessa transição nos indicadores económico-financeiros.

De forma a analisar os impactos da transição para a nova norma, será recolhida e analisada a informação financeira de 15 empresas cotadas na *Euronext* no ano de 2022. Este processo envolve dois passos fundamentais:

1. Recolha de dados: Primeiro, irei ao relatório e contas de 2022 de cada uma das 15 empresas selecionadas e retirarei os dados financeiros necessários. Este

passo é crucial para obter uma base de comparação antes da adoção da IFRS 17.

2. Comparação de Dados Pós-IFRS 17: Em seguida, consultarei o relatório e contas de 2023 dessas mesmas empresas para extrair os dados referentes ao ano de 2022, mas agora ajustados de acordo com a IFRS 17. Este segundo conjunto de dados refletirá as alterações provocadas pela adoção da nova norma.

Com ambos os conjuntos de dados, a próxima etapa envolve uma análise detalhada das variações nas rubricas do balanço e da demonstração dos resultados (DR) que considero relevantes. Assim, este segundo processo inclui analisar as diferenças nas rubricas do balanço, como ativos e passivos de seguros, e nas rubricas da DR, como prémios ganhos e despesas com sinistros.

Além disso, de forma a obter a resposta ao tema principal, é fundamental calcular e comparar os principais indicadores económico-financeiros antes e após a adoção da IFRS 17. Entre esses indicadores, destacam-se a autonomia financeira, solvabilidade, endividamento, Solvência II, margem de lucro e ROE.

Os estudos efetuados anteriormente basearam-se em estimativas dos efeitos esperados, tal como se verifica no estudo de Dahiyat & Owais (2020) e Félix (2017). O objetivo do estudo é validar os efeitos na implementação da IFRS 17, assim concentra-se em responder à seguinte questão:

***“A implementação da IFRS 17 suscita consequências significativas nos indicadores económico-financeiros das empresas de seguros cotadas?”***

De forma a dar resposta ao presente tópico de discussão, o presente trabalho será dividido em cinco capítulos, sendo que no próximo (capítulo 2) segue-se a revisão de literatura com um estudo sobre os dois normativos contabilísticos, IFRS 4 e IFRS 17. No capítulo 3 são descritos os métodos utilizados para testar a hipótese formulada, assim como a formulação da amostra e dos respetivos critérios utilizados. Depois, no capítulo 4 são analisados e interpretados os resultados obtidos. Por fim, no último capítulo, apresentam-se as principais conclusões, as limitações do estudo e sugestões para pesquisas futuras.

## 2. Revisão de literatura

### 2.1. Harmonização Contabilística

A globalização no contexto de integração económica aumentou a procura por padrões universais nos relatórios financeiros. Como referido por Barlev e Haddad (2007) a concorrência global levou as empresas a procurar novos mercados de investidores de forma a financiar a expansão da entidade. Não obstante, os investidores procuram outros países para investir e diversificar os riscos. Esta atividade originou um aumento da procura por demonstrações financeiras internacionais que sejam comparáveis entre si.

Neste sentido, em 1973 surgiu o *International Accounting Standards Committee* (IASC) como uma iniciativa de várias organizações profissionais de contabilidade e instituições financeiras de diversos países de promover a harmonização das normas internacionais para facilitar a compreensão e comparação das demonstrações financeiras ao nível global. Ao longo dos anos, o IASC desenvolveu e emitiu as primeiras 41 *International Accounting Standards* (IAS). No entanto, devido à necessidade de melhorias na credibilidade dos padrões contabilísticos internacionais, o IASC foi reformulado em 2001 para *International Accounting Standards Board* (IASB). Os membros do IASB são responsáveis pelo desenvolvimento e publicação das Normas de Contabilidade *International Financial Reporting Standards* (IFRS) desde 2001 e, ainda, por aprovar interpretações das IFRS desenvolvidas pelo *IFRS Interpretations Committee* (IFRIC). Neste sentido, em março de 2004 foram publicadas as primeiras IFRS, sendo que em 2005 todas as empresas europeias cotadas em bolsa passaram a adotar obrigatoriamente estas normas na publicação das demonstrações financeiras consolidadas. As IFRS têm como objetivo principal fornecer informações relativamente à posição financeira e aos resultados de uma empresa, no entanto, estas devem ser úteis para o maior número de utilizadores possíveis de forma que estes possam tomar decisões racionais.

De acordo com a Fundação IFRS (2017), antes de se emitir novas normas ou alterar as existentes, o Conselho de Administração (CA) balanceia entre os custos e os benefícios que serão originados. O objetivo fundamental da existência de normas contabilísticas globais é melhorar a afetação de capital, de forma a aperfeiçoar as informações mencionadas anteriormente. Não obstante, na emissão das novas normas, o CA tem em consideração os custos tanto para os fornecedores da informação financeira como para os utilizadores da mesma. George (2016) refere benefícios associados à implementação das IFRS tais como

melhoria na transparência, diminuição do custo de capital, aumento do acompanhamento por analistas financeiros da situação da empresa, comparabilidade e indo de encontro ao referido inicialmente, aumento dos investimentos financeiros. No entanto, o mesmo refere que os benefícios variam de acordo com a empresa e o país.

Na procura pela padronização e transparência nos contratos de seguro existiu a necessidade da criação da IFRS 4. A interseção entre as IFRS em geral e as IFRS de seguros ocorre no contexto da aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais às transações de seguros. Embora as IFRS forneçam orientações amplas sobre a preparação de demonstrações financeiras, a conceção da IFRS de seguros oferecem diretrizes específicas para lidar com as características únicas dos contratos de seguros, como riscos, prémios e sinistros.

## **2.2. IFRS 4 - Enquadramento normativo**

A IFRS 4 – Insurance Contracts foi publicada pelo IASB em março de 2004 como resposta às necessidades de normas contabilísticas para o setor de seguros. Segundo o IASB, a IFRS 4 aplicava-se a todas as empresas que emitem contratos de seguros, bem como às entidades que detêm contratos. De acordo com esta norma, um contrato de seguro é definido como um acordo ao abrigo do qual uma parte (o segurador) aceita um risco de seguro significativo de outra parte (titular da apólice), contratualizando que o segurador indemniza o titular da apólice se um acontecimento futuro incerto afetar negativamente o titular, desde que nas condições pré-definidas, isto é, com o elemento “risco” inerente ao acontecimento (IFRS 4, §2).

A IFRS 4 distingue risco de seguro de risco financeiro, sendo esta uma distinção importante uma vez que afeta o modo de mensuração dos contratos de seguro. O risco financeiro é descrito como os riscos associados a movimentos de mercado, como taxas de juro, taxas de câmbio, entre outros instrumentos financeiros. Este risco afeta os ativos e passivos financeiros da entidade. Em contrapartida, o risco de seguro está relacionado com riscos inerentes aos contratos, associado a eventos futuros incertos, como por exemplo, sinistros de seguros, morte de segurados, acidentes e eventos catastróficos (IFRS 4, §4).

No que respeita à mensuração e reconhecimento, o IASB foi permissivo ao permitir a continuação da utilização das práticas contabilísticas da entidade para mensurar contratos de seguro, desde que essas práticas sejam consistentes com os princípios gerais das IFRS. Assim, quando um contrato de seguro é inicialmente reconhecido, a IFRS 4 estabelece que

os ativos e os passivos relacionados a esse contrato devem ser mensurados pelo valor presente das entradas e saídas de caixa futuras, com consideração dos prêmios, sinistros, entre outros. A IFRS 4, exige que as empresas reavaliem os ativos financeiros que são associados a contratos, sendo feito pelo justo valor dos ativos financeiros, com as mudanças no justo valor refletidas nas demonstrações financeiras.

A norma especifica que uma entidade deve remover uma responsabilidade decorrente de seguros do seu balanço quando e apenas quando, for extinta. No entanto, não aborda o desreconhecimento de ativos de seguros devido à sua complexidade.

Esta norma era considerada temporária uma vez que o IASB desenvolvia uma norma mais abrangente de forma a substituir a IFRS 4.

## **2.3. IFRS 17**

### **2.3.1. Âmbito**

A IFRS 17 aplica-se a contratos de seguro, incluindo contratos de resseguro, que emita; contratos de resseguro que mantém e; contratos de investimento com características de participação discricionária que emita, desde que a entidade também emita contratos de seguro (IFRS 17, §3). Pode ser necessário tratar o conjunto de contratos de seguro como um todo (IFRS 17, §9), isto é, identificar carteiras de contratos de seguros (IFRS 17, §14). Nas carteiras de contratos não se espera encontrar contratos com linhas de produtos diferentes.

### **2.3.2. Definições**

- *Margem de serviço contratual:* Um componente do valor contabilístico do ativo ou passivo para o grupo de contratos de seguro que representa o lucro não ganho que a entidade reconhecerá conforme presta serviços de contratos de seguro de acordo com os contratos de seguro no grupo. Essencialmente, a margem de serviço contratual (CSM) garante que nenhum lucro seja reconhecido no momento da emissão do contrato, mas ao longo do tempo, à medida que os serviços são prestados.
- *Fluxos de caixa futuros:* Estes são os fluxos de caixa esperados relacionados aos pagamentos de prêmios e benefícios de seguros, bem como aos custos

administrativos diretamente atribuíveis ao contrato de seguro. Eles são projetados com base em estimativas atualizadas regularmente.

- *Valor Presente dos Fluxos de Caixa Esperados*: Valor descontado dos fluxos de caixa futuros, ajustado para refletir o valor temporal do dinheiro e os riscos associados aos fluxos de caixa futuros, exceto aqueles ajustados separadamente para risco financeiro.
- *Risco de ajuste*: Representa o valor de compensação que a entidade exigiria para assumir o risco de variabilidade nos fluxos de caixa que surgem a partir do contrato de seguro. Este ajuste é um componente crucial para determinar a obrigação total do contrato de seguro.
- *Passivos por sinistros incorridos*: Obrigação de uma entidade de:
  - a) investigar e pagar sinistros válidos para eventos segurados que já ocorreram, incluindo eventos que ocorreram, mas para os quais não foram informados sinistros, e outras despesas de seguro incorridas;
  - b) e pagar valores que não estão incluídos em (a) e que se referem a:
    - i. serviços de contrato de seguro que já foram prestados; ou
    - ii. quaisquer componentes de investimento ou outros valores que não estejam relacionados à prestação de serviços de contrato de seguro e que não estejam no passivo para cobertura remanescente.
- *Passivos por cobertura remanescente*: Obrigação de uma entidade de:
  - a) investigar e pagar sinistros válidos de acordo com contratos de seguro existentes para eventos segurados que ainda não ocorreram (ou seja, a obrigação que se refere à parcela não vencida da cobertura de seguro); e
  - b) pagar valores de acordo com os contratos de seguro existentes que não estão incluídos em (a) e que se referem a:
    - i. serviços de contrato de seguro ainda não prestados (ou seja, as obrigações que se relacionam à prestação futura de serviços de contrato de seguro); ou
    - ii. quaisquer componentes de investimento ou outros valores que não estejam relacionados à prestação de serviços de contrato de seguro e que não tenha sido transferido para o passivo por sinistros incorridos.

### 2.3.3. Reconhecimento | Desreconhecimento

O reconhecimento inicial do contrato de seguro através da IFRS 17 é muito mais complexo do que com a IFRS 4, primeiramente porque exige a agregação de contratos por grupos dentro de uma carteira de contratos de seguros, conforme mencionado, e a entidade, deve posteriormente, reconhecer estes grupos na data mais próxima entre (IFRS 17, §25):

- a) o início do período de cobertura;
- b) o primeiro pagamento de um titular de apólice no grupo torna-se exigível e;
- c) os factos e as circunstâncias são tais que o grupo de contratos se torna oneroso.

A determinação da data é relevante para as componentes da mensuração, isto é, a taxa de desconto e a margem de serviço contratual, que são determinadas no momento inicial.

Por sua vez, o desreconhecimento de um contrato de seguros na ótica da IFRS 17 também é mais detalhada, pois tenho de considerar se a modificação do contrato necessita de ser desreconhecida ou não, e em seguida, reconhecido como um novo contrato ao abrigo das IFRS em vigor. Assim, de acordo com o §72 da IFRS 17, se os termos dos contratos de seguros forem modificados, uma entidade desreconhece o contrato inicial e reconhece o contrato modificado como um novo contrato, se e apenas se,

- a) os termos modificados tiverem sido incluídos no início do contrato;
- b) o contrato original atende à definição de um contrato de seguro com características de participação direta, mas o contrato modificado não atende mais a essa definição, ou vice-versa, e;
- c) a entidade aplicou a abordagem de alocação de prémio do contrato original, mas as modificações significam que o contrato não atende mais aos critérios de elegibilidade para essa abordagem. O desreconhecimento ocorre quando o contrato de seguro for extinto, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato de seguro vencer, for liquidada ou cancelada; ou se aplicar os critérios de modificação do contrato (IFRS 17, §74).

### 2.3.4. Mensuração

A mensuração de um grupo de contratos de seguro, no momento inicial, deve ser efetuada pelo total da margem de serviço contratual e dos fluxos de caixa de cumprimento que compreendem (IFRS 17, §32):

- a) estimativas de fluxo de caixa futuros;

- b) um ajuste para refletir o valor do dinheiro no tempo e os riscos financeiros relacionados aos fluxos de caixa futuros, na medida em que os riscos financeiros não estão incluídos nas estimativas de fluxos de caixa futuros e;
- c) um ajuste pelo risco não financeiro e da margem de serviço contratual.

De acordo com o parágrafo 36 da IFRS 17, as taxas de desconto aplicadas às estimativas dos fluxos de caixa futuros:

- a) refletirão o valor do dinheiro no tempo, as características dos fluxos de caixa e as características de liquidez dos contratos de seguro;
- b) serão consistentes com os preços de mercado correntes observáveis (caso seja aplicável) para instrumentos financeiros com fluxos de caixa cujas características sejam consistentes com aquelas dos contratos de seguro, em termos, por exemplo, de prazo, moeda e liquidez;
- c) e excluirão o efeito de fatores que influenciam esses preços de mercado observáveis, mas não afetam os fluxos de caixa futuros dos contratos de seguro.

Na mensuração subsequente, o valor contabilístico de um grupo de contratos de seguro no final de cada período será a soma do passivo para cobertura remanescente (que compreende os fluxos de caixa de cumprimento relativos a serviços futuros alocados ao grupo nessa data e a margem do serviço contratual do grupo nessa data) e o passivo para sinistros ocorridos (que compreende os fluxos de caixa de cumprimento relativos a serviços passados alocados ao grupo nessa data) (IFRS 17, §40). A margem de serviço contratual no final do período representa o lucro no grupo de contratos de seguro de que ainda não foi reconhecido em lucro ou prejuízo porque se refere ao serviço futuro a ser prestado de acordo com os contratos no grupo (IFRS 17, §43).

A IFRS 17 disponibiliza 3 abordagens de mensuração de forma a realizar a contabilização dos contratos e a estabelecer um método de cálculo para as componentes da responsabilidade do contrato de seguro (sinistros ocorridos) e da responsabilidade pela cobertura remanescente (Deloitte, 2020). Os modelos fornecidos são: *Building Block Approach* (BBA), o *Premium Allocation Approach* (PAA) e o *Variable Fee Approach* (VFA).

### **i) Building Block Approach**

O BBA é a abordagem contabilística geral para a mensuração dos contratos de seguro, sendo que a quantia escriturada de um grupo de contratos de seguros é composta pelas duas componentes de responsabilidade (sinistros ocorridos e cobertura remanescente) (Munich RE, 2021). No reconhecimento inicial deve ser aplicado o abordado no ponto 2.3.3 - Reconhecimento | Desreconhecimento.

Em cada data de relato subsequente, a entidade reavalia os fluxos de caixa, relacionados ao cumprimento a serem criados para o contrato de seguro, utilizando pressupostos atualizados sobre fluxos de caixa, taxa de desconto e risco. A margem de serviço contratual é ajustada por alterações nas estimativas e é afetado aos resultados com base na passagem do tempo (Deloitte, 2020).

### **ii) Premium Allocation Approach**

Esta abordagem consiste num método de simplificação para a medição do passivo pela cobertura remanescente, se (Deloitte, 2020 e IFRS 17, §53-59):

- a) O período de cobertura do contrato de seguro no momento do reconhecimento inicial for igual ou inferior a um ano;
- b) A simplificação conduzirá a uma medição que constitui uma aproximação razoável às que seriam produzidas se o BBA fosse aplicado (a medição da cobertura remanescente no âmbito deste modelo de mensuração é uma aproximação razoável da medição da cobertura remanescente no BBA).

De acordo com a Munich RE (2021) e a IFRS 17 (§57), o cálculo para a medição simplificada consiste:

$$\text{Cobertura Remanescente} = \text{Prémio recebido} - \text{Receitas de seguros reconhecidas} + \text{Outros Ajustamentos}$$

O prémio recebido corresponde ao valor pago pelo segurado para garantir a cobertura do risco, enquanto as receitas de seguros reconhecidas representam a porção do prémio que já foi contabilizada à medida que o risco é coberto durante o período do contrato. Os outros ajustamentos incluem custos de aquisição de seguros, amortização de custos de aquisição de seguros e componentes de investimento.

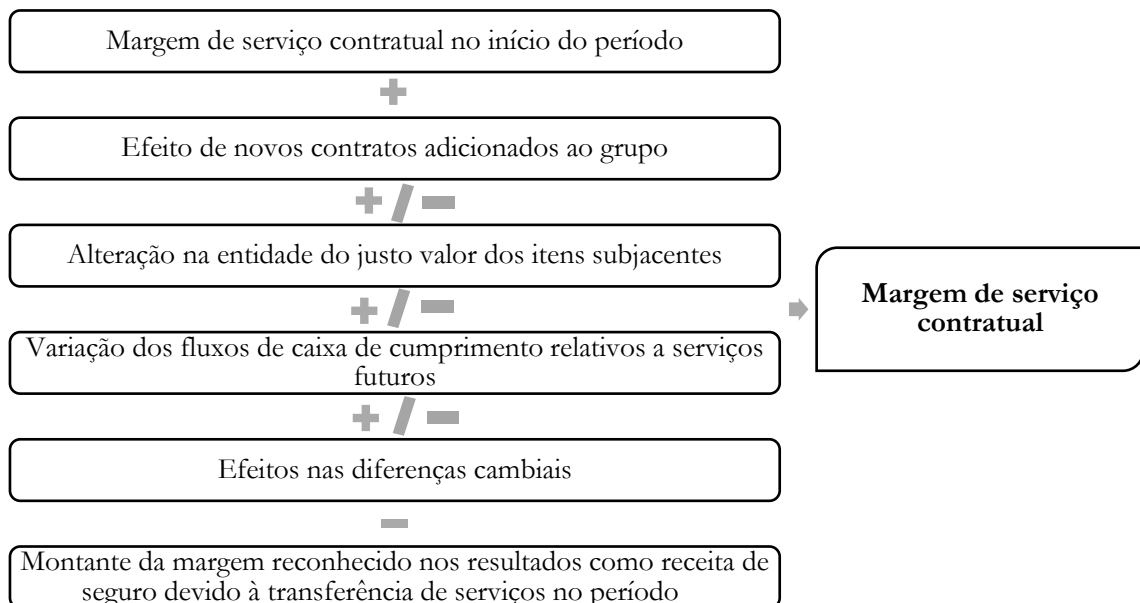
Este método difere do anterior essencialmente em dois pontos: não se aplica às componentes da responsabilidade do contrato de seguro e não precisa da contabilização da margem de serviço contratual.

### iii) Variable Fee Approach

A IFRS 17 distingue entre contratos de seguro com e sem características de participação direta nos resultados ou participação discricionária. Os contratos de seguro com características de participação direta são medidos aplicando requisitos referidos no modelo de VFA. De acordo com a Deloitte (2020), o VFA é utilizado em contratos com as seguintes características:

- O titular da apólice participa numa parte de um conjunto identificado de itens ou investimentos subjacentes;
- A empresa espera pagar ao titular da apólice um montante igual a uma parte substancial do justo valor dos rendimentos dos itens subjacentes;
- A empresa espera que uma proporção substancial de qualquer alteração nos montantes a pagar ao titular da apólice varie com a alteração do valor justo dos artigos subjacentes.

A margem de serviço contratual é igual ao BBA no momento inicial. No entanto, a mesma não pode ser calculada prospectivamente neste modelo (Munich, 2021). Assim, na data de relato, a margem de serviço contratual é igual:



O benefício deste modelo face aos apresentados anteriormente, depreende-se com o facto de ele eliminar a volatilidade artificial no lucro ou na perda (Munich, 2021). A principal

vantagem do VFA é a sua capacidade de melhor refletir a natureza econômica dos contratos de seguro com participação discricionária, proporcionando uma maior transparência e alinhamento entre os interesses dos segurados e dos acionistas (Munich, 2021).

### **2.3.5. Apresentação e Divulgação**

A apresentação nas demonstrações financeiras do valor contábilístico das carteiras é exposta separadamente por (IFRS 17, §78):

- a) contratos de seguro emitidos que sejam ativos;
- b) contratos de seguro emitidos que sejam passivos;
- c) contratos de resseguro mantidos que sejam ativos;
- d) e contratos de resseguro mantidos que sejam passivos.

As divulgações serão mais precisas e mais abrangentes, devendo a entidade divulgar as informações qualitativas e quantitativas, como apoio às demonstrações financeiras, dos valores reconhecidos para contratos no alcance da norma, dos julgamentos significativos e nas mudanças subjacentes aos mesmos, e ainda, da natureza e extensão dos riscos de contratos (IFRS 17, §93). De acordo com a KPMG (2017), a divulgação acarreta requisitos tais como, a análise detalhada dos movimentos nos passivos de seguros durante o período, existência de um relatório de “componentes de investimento” separado da receita e a despesa associadas aos contratos de seguro e divulgar o nível de confiança que o total dos passivos representa, sendo este, o de maior relevância pela transparência associada.

Após compreender as exigências de apresentação e divulgação impostas pela IFRS 17, é fundamental analisar como as empresas de seguros devem proceder durante o processo de transição para a nova norma, garantindo a correta adaptação das suas demonstrações financeiras.

### **2.3.6. Transição**

A transição da IFRS 4 para a IFRS 17 por partes das empresas de seguros prevê a existência de três métodos (IFRS 17, Apêndice C, §C3 a C5):

- a) Abordagem retrospectiva;
- b) Abordagem retrospectiva modificada;
- c) Justo valor.

De forma a aplicar a abordagem retrospectiva (IFRS 17, Apêndice C, §C4) na data de transação, a empresa deve identificar, reconhecer e mensurar cada grupo de contratos de seguro como se a IFRS 17 sempre tivesse sido aplicada. Simultaneamente, desreconhecer quaisquer saldos que não existam sob a norma e qualquer diferença líquida resultante é reconhecida no patrimônio líquido.

Caso não seja praticável a aplicação desta metodologia de transição, a IFRS 17 permite a adoção da mencionada anteriormente no ponto b). De acordo com a norma no apêndice C6, o objetivo da abordagem retrospectiva modificada é “alcançar o resultado mais próximo da aplicação retrospectiva possível utilizando informações razoáveis e sustentáveis disponíveis sem custo ou esforço indevido”. As modificações apenas são permitidas nas seguintes áreas (IFRS 17, C7):

- a) avaliações de contratos de seguro ou grupos de contratos de seguro que teriam sido feitas na data de celebração ou reconhecimento inicial;
- b) valores relativos à margem de serviço contratual ou componente de perda para contratos de seguro sem características de participação direta;
- c) valores relativos à margem de serviço contratual ou componente de perda para contratos de seguro com características de participação direta;
- d) receitas ou despesas financeiras com seguro.

Não obstante, se a empresa não conseguir obter informações razoáveis e sustentáveis necessárias para aplicar a abordagem retrospectiva modificada, esta aplicará a abordagem de valor justo. Para aplicar a abordagem de valor justo, uma entidade determinará a margem de serviço contratual ou componente de perda do passivo por cobertura remanescente na data de transição como a diferença entre o valor justo de um grupo de contratos de seguro nessa data e os fluxos de caixa de cumprimento mensurados nessa data (C20, IFRS 17).

#### **2.4. Da IFRS 4 à IFRS 17**

De acordo com a Grant Thornton (2017), a IFRS 17 é a norma que mais tempo demorou a ser concluída, isto é, 20 anos. Esta dilação é explicada por diversas razões, tais como, as práticas contabilísticas são muito diversificadas para os contratos de seguro e, no entanto, existia um esforço de convergência com outros organismos de normalização; existência de uma vasta gama de produtos que são específicos de jurisdição, implementações fiscais e

regulamentos. Podemos verificar através da figura infra, de forma sucinta, os diversos passos pela qual a elaboração da norma foi alvo.

<b>1997</b>	IASC inicia um projeto sobre contratos de seguro
<b>2004</b>	IFRS 4 emitida como norma provisória
<b>Meados de 2004</b>	Fase II - Grupo de trabalho de Seguros formado
<b>Maior de 2007</b>	Documento de reflexão - Pontos de vista preliminares
<b>Julho de 2010</b>	Exposure Draft (251 cartas de comentários)
<b>Junho de 2013</b>	Exposure Draft (194 cartas de comentários)
<b>2016</b>	Trabalho de campo: atividades de sensibilização e deliberações
<b>Janeiro - Março de 2017</b>	Deliberações finais após revisão editorial
<b>Maior de 2017</b>	Emissão da IFRS 17 - Contratos de seguro

Tabela 1: Cronograma do projeto de seguros (Grant Thornton, 2017)

Em conformidade com a análise da Fundação IFRS (2017), a norma foi desenvolvida, uma vez que a IFRS 4 não aborda a forma de medir os contratos de seguros. A comparação entre os resultados das seguradoras era difícil para os analistas da informação financeira devido ao diferente tratamento contabilístico entre jurisdições e produtos. A origem das IAS para a atividade seguradora remete a 1997 quando o IASC decidiu dar início a um projeto de desenvolvimento de normas comparáveis no setor dos seguros (Alves, 2001). Em 2002, o CA do IASB incorporou o projeto, começando assim as deliberações da Fase I (Arce et al., 2023). Esta primeira fase terminou com a emissão da IFRS 4 em 2004 e deu-se o início da Fase II com a criação de um grupo de trabalho de forma a apoiar o CA no aperfeiçoamento e expansão da norma.

Em julho de 2010 foi publicado o projeto de exposição ED/2010/8, sendo considerado um marco importante na Fase II, com o intuito de receber comentários passíveis de alterar a redação final da IFRS 17. O projeto exige que os passivos decorrentes de seguros sejam mensurados utilizando um modelo contabilístico transparente de “*building blocks approach*” baseado numa estimativa ponderada pela probabilidade descontada dos fluxos de caixa futuros. Os três *building blocks* são: i) estimativa ponderada pela probabilidade dos fluxos de caixa; ii) taxa de desconto que reflita o valor temporal do dinheiro e; iii) uma margem que reflita a incerteza e os lucros futuros (Deloitte, 2010).

Posteriormente, foi divulgado o projeto de exposição ED/2013/7, que é principalmente uma revisão ao ED/2010/8, onde é mencionado que foram recebidas pelo menos 251 cartas de comentários. No ED 2010, a margem de serviço contratual era denominada “margem residual”, ou seja, era apenas o “lucro do primeiro dia” capturado no reconhecimento inicial e depois divulgado durante o período de cobertura. A ED de 2013 propõe reajustar prospectivamente a margem de serviço contratual quando os pressupostos sobre os fluxos de caixa futuros mudarem. “O projeto confirmou a abordagem que considera todo o contrato de seguro como um item, com um único saldo que captura todos os fluxos de caixa de cumprimento e obrigações de desempenho resultantes do contrato.” (Deloitte, 2013).

Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 - Contratos de Seguros, que substitui a IFRS 4. Subsequentemente, em junho de 2019, é emitido o projeto de exposição ED/2019/4 com 13 emendas à IFRS 17. De acordo com a Deloitte (2019), as alterações foram em alguns pontos específicos como na data de aplicação inicial da norma, na afetação da margem de serviço contratual relativa às componentes de investimento, na apresentação dos contratos de seguro nas contas da empresa, entre outros. Em julho 2021 foi publicado o ED/2021/8 que propõe uma alteração de âmbito restrito aos requisitos de transição da IFRS 17 para entidades que apliquem pela primeira vez e ao mesmo tempo a IFRS 17 e a IFRS 9 - Instrumentos Financeiros.

A partir de 1 de janeiro de 2023, as seguradoras europeias que aplicam a IFRS 17 estavam a preparar-se para reportar ao abrigo da nova norma em paralelo com os requisitos da Solvência II que tem como objetivo principal a proteção adequada dos tomadores de seguros e beneficiários, sendo que tem uma abordagem baseada no risco que permite avaliar a "solvência global" das empresas de seguros e de resseguros através de medidas quantitativas e qualitativas.

## **2.5. Solvência II**

A Solvência II constitui o regime prudencial aplicável às empresas de seguros e resseguros da União Europeia (UE). A Diretiva da Solvência II (2009/138/CE) foi adotada em 2009 e alterada pela Diretiva 2014/51/UE do Parlamento Europeu e do Conselho. Após diversas alterações, foi adotado o primeiro conjunto de regulamentos da Solvência II em 2015, sendo que entrou em vigor no primeiro dia de janeiro de 2016. Segundo a definição

fornecida pelo *European Insurance and Occupational Pensions Authority*, a Solvência II estabelece requisitos aplicáveis às empresas de seguros e de resseguros na UE.

O comunicado de imprensa do Conselho da UE (2023) fornece um breve contexto sobre o quadro regulamentar da Solvência II. Este quadro baseia-se em três pilares, que passo a citar:

- a) Pilar I - estabelece os requisitos quantitativos, ou seja, a avaliação dos ativos e passivos e os requisitos de capital;
- b) Pilar II - estabelece os requisitos qualitativos, incluindo a governação e a gestão de riscos das empresas e a autoavaliação do risco e da solvência;
- c) Pilar III - estabelece a comunicação de informações para fins de supervisão e a divulgação pública.

Na mesma linha dos principais motivos do desenvolvimento da IFRS 17, o objetivo da Solvência II é estabelecer um quadro regulamentar comum de forma a manter a adequação do capital e os padrões da gestão de risco para os que operam na UE, ou seja, simplificar a comparabilidade e a transparência de uma abordagem normativa e contabilística para as partes interessadas externas, em contraste com as práticas e medidas divergentes que atualmente caracterizam o relato de seguros (Hein, n.d.). Embora a IFRS 17 e a Solvência II estejam inseridas no contexto do setor de seguros acarretam muitas diferenças.

Os artigos redigidos por Nikolaou (2023), Arocha (2021) e Hein (n.d.) abordam as discrepâncias entre os dois modelos, sendo a principal, o *scope*, ou seja, a Solvência II trata-se de um paradigma completo de gestão de riscos empresariais composto pelos três pilares abordados anteriormente enquanto a IFRS 17 é uma norma global de relato que tem como objetivo a medição do desempenho dos contratos de seguro de uma forma alinhada com os princípios económicos, não abordando as operações das empresas de seguros. A diferença mais relevante para este estudo está relacionada com a medição financeira, a saber que a Solvência II não foi concebida para medir o desempenho financeiros ao contrário da IFRS 17. Como consequência deste ponto, na Solvência II não se reflete as alterações nas estimativas dos fluxos de caixa. Outro ponto importante, depreende-se com os lucros na Solvência II serem reconhecidos imediatamente no início do contrato ao invés de serem reconhecidos ao longo da vida útil do contrato. Não obstante, Arocha (2021) afirma que já existem evidências empíricas que se as seguradoras europeias forem rigorosas na implementação da Solvência II terão benefícios futuros na adoção da IFRS 17.

Estudos realizados por outros autores assim como artigos de opinião sobre a norma IFRS 17 merecem a devida análise e ponderação neste trabalho. Neste sentido, através da pesquisa conduzida por outros, irei analisar as principais conclusões a retirar sobre a nova norma.

## **2.6. Estudos Prévios**

Os normativos explicados previamente permite-me concluir que houve uma evolução significativa no setor de seguros. De facto, a implementação da IFRS 17 nas seguradoras nacionais implicará alterações profundas e complexas em várias áreas da atividade seguradora. As empresas terão de adaptar a forma como recolhem, armazenam e analisam dados, uma vez que os modelos atuais de contabilidade, atuariais e financeiros precisarão ser completamente reformulados para atender às novas exigências da norma (Oliveira & Gomes, 2019).

Estudos realizados por diversos autores fornecem uma análise detalhada dos efeitos qualitativos e quantitativos da implementação da IFRS 17 no setor de seguros. Investigações anteriores, como as de Deyalo (2023), Griffith (2022), Hultzer (2018), Mignolet (2017), Kabureck (2018), Rajala (2020), IFRS Standards (2017), Yousuf et al. (2021), Mistry e Walton (2019), e Pruner (2017), apontaram várias vantagens associadas à adoção da IFRS 17. Uma das principais vantagens é a contribuição para a harmonização global, aumentando a eficiência das transações transfronteiriças e promovendo o investimento internacional no setor (Deyalo, 2023).

Para que esse crescimento exponencial ocorra, certas condições devem ser atendidas. As empresas de seguros precisam ser claras na divulgação da informação, auxiliando os leitores das demonstrações financeiras (Griffith, 2022). A comunicação deve ser transparente e deve haver um aumento na educação e na partilha de conhecimentos entre os colaboradores para manter o bom funcionamento da organização (Hultzer, 2018). Além disso, as informações fornecidas pelas empresas de seguros devem ser comparáveis e transparentes.

No seguimento dessas condições impostas pela IFRS 17, existe o estudo conduzido em 2017 por Mignolet (2017), que consistiu na realização de entrevistas com profissionais do setor de seguros sobre as cinco principais mudanças implicadas pela IFRS 17. Entre os entrevistados estavam um representante da AG Insurance, um auditor financeiro do Banco

Nacional da Bélgica, um representante da Assuralia e um controller e project leader of IFRS da empresa KBC. O autor concluiu que, ao nível da comparabilidade, há de fato uma melhoria significativa, principalmente na comparação com outras indústrias, aprimorada pela apresentação de dados retrospectivos. No entanto, ao nível da transparência, os resultados são menos positivos. Embora haja uma melhoria, a flexibilidade dada pelo IASB para que as empresas utilizem algumas técnicas próprias pode dificultar a total transparência. Assim, Mignolet (2017) concluiu que será mais difícil alcançar a transparência do que a comparabilidade. Sob essas perspectivas, as alterações da norma permitirão que um número maior de utilizadores compreenda as demonstrações financeiras das empresas de seguros e, adicionalmente, poderá compará-las com empresas fora do setor, uma vez que as receitas apenas refletirão os serviços prestados (Kabureck, 2018). Contudo, o aumento da transparência em excesso pode trazer consequências negativas, como a demonstração financeira se tornar demasiadamente complexa para interpretação (Rajala, 2020).

A análise da IFRS *Standards* (2017) destaca os custos associados à recolha de novas informações e à introdução de alterações nos sistemas financeiros. Esses custos de implementação variam de empresa para empresa e dependem do número e do tipo de contratos que a empresa possui, se os métodos atualmente aplicados diferem significativamente dos requisitos da IFRS 17 e dos sistemas existentes. Numa fase inicial de adoção, prevê-se maiores custos na contratação de profissionais qualificados e na configuração dos sistemas para acompanhar as informações sobre as datas de início e o período de cobertura dos contratos. Após a implementação da norma, é esperado que as empresas continuem a incorrer em custos com os pressupostos necessários para medir os contratos de seguro numa base corrente, a margem de serviço contratual e as informações sobre a classificação entre os ativos e os passivos. A importância desses custos varia de seguradora para seguradora, dependendo da complexidade dos contratos emitidos, do número de contratos efetuados, dos sistemas escolhidos e da frequência com que necessitam alterar as estimativas. Hultzer (2018) conduziu um estudo por meio de uma pesquisa global realizada através da Deloitte em 2018, que incluiu seguradoras de diferentes regiões do Canadá. A pesquisa consistiu na realização de entrevistas a diversos profissionais no setor de seguros sobre as suas expectativas em relação ao impacto da IFRS 17. Os dados obtidos foram agregados de forma a obter tendências e percepções gerais. Concluiu, então,

que mais de 90% das empresas de seguros concordam que os benefícios que a IFRS 17 origina superam os custos.

A adoção da IFRS 17 exige, como mencionado anteriormente, uma abordagem retrospectiva. O IASB reconheceu que, muitas vezes, seria impraticável um cálculo retrospectivo completo e considera necessária a utilização de estimativas (Yousuf et al., 2021). De acordo com um estudo realizado pela PWC por Mistry e Walton (2019), em treze seguradoras do setor vida no Reino Unido, não existe consenso entre as empresas sobre o detalhe do cálculo da medição do risco de ajuste. Além disso, mencionam que os aspectos operacionais do cálculo estão pouco desenvolvidos e necessitam de maior atenção para que a transição seja bem-sucedida. De um modo geral, conclui-se que os custos de implementação serão elevados para as empresas, tendo um maior impacto nas seguradoras do setor vida do que para as seguradoras em geral (Pruner, 2017), e que a maioria das empresas espera que no primeiro ano de implementação da norma, o lucro das entidades sofra uma redução (Kabureck, 2018).

Na sequência da análise de estudos com o objetivo de obter resultados financeiros e quantitativos, baseio-me nas pesquisas realizadas pelas principais empresas de auditoria, como a PwC (2019), EY (2023) e a KPMG (2023), e ainda pela IFRS Foundation (2017). Essas entidades pronunciaram-se sobre específicas rubricas do balanço (Capital Próprio, Ativo e Passivo) e da DR (Lucro do período, rédito) como sobre indicadores (ROE, alavancagem) que consideram relevantes no setor em estudo.

Inicialmente, a EY (2023) aponta um impacto limitado na solidez e estratégia financeira geral, mas destaca que os capitais próprios e rendimentos serão significativamente afetados, assim como a estrutura do balanço e da DR. Na transição, a EY (2023) observa que a maioria dos negócios usará a abordagem retrospectiva completa ou modificada, enquanto a KPMG (2023) indica que as empresas apresentarão um *mix* das três formas de transição, influenciando o valor da CSM no balanço inicial. A IFRS Foundation (2018) defende a adoção da abordagem retrospectiva total, permitindo, se impraticável, a retrospectiva modificada ou do justo valor para reduzir custos e melhorar a comparabilidade.

Sob a mensuração, EY (2023) menciona que o uso do PAA para o ramo não vida reduzirá o impacto da IFRS 17, enquanto para o ramo vida, será utilizado o GMM ou VFA. A KPMG (2023) e IFRS Foundation (2017) concordam que o PAA será usado para contratos

de curto prazo e o GMM ou VFA para contratos de longo prazo, destacando que a CSM será ajustada conforme mudanças em variáveis financeiras. Assim, a EY (2023) e KPMG (2023) enfatizam a CSM como um indicador-chave da lucratividade futura. A KPMG (2023) prevê que o crescimento da CSM será um novo indicador de reporte, especialmente relevante para o ramo vida. A IFRS Foundation (2017) corrobora, explicando que a CSM será divulgada consistentemente como um fator determinante do lucro.

Em relação ao capital próprio, as consultoras concordam que diminuirá significativamente, especialmente no ramo vida, devido à diferença no reconhecimento dos rendimentos ao longo da vida do contrato. A IFRS Foundation acrescenta que os efeitos variam conforme a mensuração dos contratos de seguro baseada em informações históricas ou atuais. No rédito, EY (2023), KPMG (2023) e IFRS Foundation (2017) concordam que haverá uma redução no rédito de seguros e nas despesas com serviços de seguros, com a exclusão da componente de investimento dos contratos e a necessidade de as seguradoras reportarem réditos de seguro em vez do GWP.

Em conformidade com os estudos da PWC (2019) e KPMG (2023) o lucro do período tende a diminuir devido a uma consequente eliminação do rendimento no início do contrato, irá reduzir os retornos iniciais dos novos negócios. A IFRS Foundation (2017) pronuncia-se sobre a redução do rédito após a adoção da IFRS 17 consequente do reconhecimento dos ganhos e despesas ao longo do tempo. Atualmente, o rédito pode ser considerado um indicador financeiro, vindo substituir o GWP. Mesmo assim, no ramo Não Vida, o GWP pode continuar sendo usado como indicador. Adicionalmente, e na sequência da variação do rédito, aguarda-se que o resultado de investimento diminua.

Quanto aos indicadores económico-financeiros, a EY (2023) e a KPMG (2023) afirmam que o ROE sofrerá um aumento dado que o capital próprio (denominador) diminuirá. Contrariamente, a KPMG (2023) afirma que se as entidades de seguro considerarem a CSM no capital próprio leva à diminuição do rácio de rentabilidade. Não obstante, o estudo recai sobre uma redução do rácio de alavancagem devido à inclusão do CSM no capital próprio.

É importante notar que os estudos mencionados utilizaram os dados das seguradoras a 01.01.2022 na aplicação da IFRS 17 de forma a obter evidências empíricas ou apenas previsões. Portanto, este estudo tem como objetivo examinar como os indicadores económico-financeiros de empresas cotadas variaram logo após adotarem essa norma.

### 3. Metodologia

#### 3.1. Modelo da investigação

A IFRS 17 foi implementada com o intuito de dar resposta às lacunas reportadas na IFRS 4 no que diz respeito à classificação, mensuração e reconhecimento dos contratos de seguro e resseguro. O objetivo do estudo é validar os efeitos na implementação da IFRS 17, assim concentra-se em responder à seguinte questão:

***“A implementação da IFRS 17 suscita consequências significativas nos indicadores económico-financeiros das empresas de seguros cotadas?”***

O estudo que decorre ao longo desta dissertação concentra-se na análise das empresas de seguros cotadas na *Euronext* em 2022. Esta escolha justifica-se pela obrigação dessas empresas em aplicarem as normas internacionais de contabilidade, e ainda, por se esperar que os contratos de seguro assumam um papel relevante nestas entidades, isto é, na perspetiva da seguradora, face à sua proporção no cenário europeu. Neste contexto, esta investigação tem como objetivo analisar os efeitos dos novos requisitos em determinados indicadores económico-financeiros, selecionados em conformidade com os estudos realizados anteriormente e com os efeitos esperados nas demonstrações financeiras. De forma a alcançar os objetivos, foi adotada uma abordagem que envolve a análise dos relatórios e contas das várias entidades cotadas. Este processo permite compreender e identificar quais as rubricas do balanço e da demonstração dos resultados que foram afetadas após a transição para a nova norma contabilística.

Os indicadores económico-financeiros foram calculados utilizando dados extraídos dos relatórios e contas das seguradoras para o ano de 2022. Para isso, segui um método que envolveu a comparação entre os dados do ano de 2022 antes e depois da aplicação da IFRS 17. Inicialmente, retirei os dados necessários dos relatórios de 2022, que apresentavam os resultados de acordo com as normas contabilísticas vigentes até então. Em seguida, obtive os dados de 2022 já ajustados pela IFRS 17, disponíveis nos relatórios de 2023. Essa abordagem permitiu-me analisar e comparar os indicadores financeiros do mesmo período, evidenciando os impactos da nova norma contabilística sobre os resultados financeiros e indicadores das seguradoras.

De forma a obter insights sobre como as IFRS podem alterar a interpretação dos índices financeiros, examinei o estudo de Lantto & Sahlström (2009). No entanto, fundamento o

estudo em conformidade com a investigação do modelo de Laínez & Callao (2000) que analisa como a adoção de diferentes políticas contabilísticas pode ter um impacto significativo nos resultados de determinados índices e consequentemente, nas decisões tomadas com base nos resultados obtidos. Os autores concluíram que os indicadores financeiros com maior grau de afetação após a mudança nas políticas contabilísticas são o da liquidez, o da solvabilidade e o endividamento.

Após recolhidas todas as informações precisas para o estudo, os indicadores eleitos foram calculados e analisados considerando-se a sua suscetibilidade à variação devido às mudanças no novo padrão contabilístico e os seus requisitos, assim como a revisão da literatura. Tendo por base concluir se a aplicação da IFRS 17 teve impactos estatisticamente significativos nos diversos indicadores financeiros e de rentabilidade, a investigação recai sobre a análise dos mesmos. O método a aplicar é o teste *t*-student, uma vez que estou a lidar com uma distribuição normal. A avaliação da normalidade das distribuições será usado o teste *Shapiro-Wilk*.

De forma a quantificar os impactos da IFRS 17 nos indicadores económico-financeiros (Tabela 2, páginas 24-25), estabelece-se a seguinte hipótese:

***H0 - A implementação da IFRS 17 não provoca consequências significativas nos indicadores económico-financeiros das entidades europeias cotadas.***

Esta hipótese sugere que o novo modelo de contabilização dos contratos de seguro não terá impactos significativos nos indicadores económico-financeiros. Assim, as variáveis utilizadas para analisar a informação são:

- $R_i$  valor do rácio  $R_i$  ( $i = 1, \dots, 9$ ) calculado de acordo com a IFRS 4 (i.e., sem o efeito do novo normativo);
- $R_i^*$  valor do rácio  $R_i$  ( $i = 1, \dots, 9$ ) calculado após o efeito da IFRS 17.

Os indicadores financeiros são frequentemente apresentados na forma de indicadores e proporcionam uma maneira concisa e sistemática de organização e interpretação de um grande volume de dados contidos nas demonstrações financeiras (Kotane e Kuzmina-Merlino, 2012). Segundo Moreira (2019) para realizar uma interpretação dos indicadores é preciso conjugá-los entre si e existem 3 áreas sobre as quais me posso debruçar para analisar as DF's (área económica, financeira e monetária). Ao longo do estudo foco-me na

área económica que corresponde ao conjunto de relações que respeitam a capacidade da empresa para gerar rendimentos e incorrer em gastos e na área financeira que gira em torno do estudo do equilíbrio financeiro, isto é, a capacidade que a empresa tem para cumprir os seus compromissos financeiros em cada momento. Importa destacar que, conforme observam os autores, o resultado obtido através dos indicadores financeiros depende das particularidades da organização em questão.

No âmbito da análise aos indicadores financeiros, os indicadores utilizados para avaliar a saúde financeira de uma empresa, são os indicadores de autonomia financeira, solvabilidade, endividamento e solvência II. O rácio de autonomia financeira e da solvabilidade estão diretamente relacionados à estrutura de capital da empresa e à capacidade de enfrentar dívidas, enquanto o endividamento fornece uma visão sobre a dependência da empresa de fontes externas de financiamento (Moreira, 2019). O rácio de Solvência II complementa essa análise ao garantir que as seguradoras possuem capital suficiente para suportar os riscos específicos do setor, tendo em conta que o estudo se foca essencialmente na análise dos impactos económico-financeiros e a solvência surge como um requisito necessário no contexto dos seguros (ASF, n.d.). Juntos, esses indicadores oferecem uma compreensão holística do equilíbrio financeiro e da estabilidade de longo prazo da organização.

Quanto aos indicadores económicos, Margem de Lucro e ROE, são críticos para avaliar a rentabilidade de uma empresa, mas cada um oferece uma perspetiva distinta. Enquanto a Margem de Lucro concentra-se na eficiência operacional, o ROE foca-se na rentabilidade do capital próprio. Apesar das suas diferenças, ambos os indicadores são influenciados pelo lucro líquido, tornando-os interdependentes em certos aspetos. Neste sentido, é crucial entender como as mudanças nas políticas contabilísticas impactam esses indicadores.

Conforme apontado por Moreira (2019), a avaliação dos indicadores financeiros de uma empresa possibilita que os gestores, investidores e analistas compreendam a saúde financeira da mesma. O autor enfatiza que a análise de indicadores não deve ser feita de forma isolada, ou seja, deve ser complementada por uma análise qualitativa e contextual, considerando o setor em que a empresa atua e outras variáveis que podem influenciar os resultados financeiros. Além disso, é crucial realizar comparações temporais e setoriais para obter uma visão mais precisa da performance financeira.

**Tabela 2: Indicadores Financeiros e respectivas definições**

<b>Indicador</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Conceito</b>
Autonomia Financeira	$\frac{\textit{Capital Próprio}}{\textit{Ativo Total}}$	Capacidade de uma empresa financiar as suas atividades e investimentos com recursos próprios. Sob a IFRS 17, essa autonomia pode ser avaliada considerando a robustez dos fluxos de caixa futuros esperados dos contratos de seguro, a CSM e o ajuste de risco, que juntos refletem a sustentabilidade financeira da seguradora.
Solvabilidade	$\frac{\textit{Capital Próprio}}{\textit{Passivo Total}}$	Capacidade de uma empresa em pagar os seus compromissos, isto é, indicador de risco de continuidade de negócio. Em conformidade com a IFRS 17, a solvabilidade é mensurada através da avaliação contínua das obrigações de serviço de seguro, ajustadas pelo risco de variabilidade dos fluxos de caixa futuros, garantindo que as seguradoras mantenham reservas adequadas para sinistros futuros.
Endividamento	$\frac{\textit{Passivo Total}}{\textit{Ativo Total}}$	Quantidade de dívidas que uma empresa possui em relação aos seus recursos próprios. Na IFRS 17, a mensuração dos passivos de seguro e a apresentação clara dos componentes financeiros no balanço patrimonial ajudam a avaliar a extensão do endividamento da seguradora e sua capacidade de gestão da dívida em relação aos seus ativos.
Margem de lucro	$\frac{\textit{Lucro líquido}}{\textit{GWP}}$	Proporção do resultado líquido em relação aos prêmios subscritos (GWP). Com a IFRS 17, a margem de lucro é calculada considerando a CSM ao longo do tempo, o que reflete a rentabilidade dos contratos de seguro após ajustar para fluxos de caixa esperados e riscos associados.

---

ROE

*Lucro líquido*  
*Capital Próprio*

Medida de rentabilidade dos capitais próprios, depois do imposto. Sob a IFRS 17, o ROE é influenciado pela forma como os lucros são reconhecidos ao longo do tempo através da CSM, ajustando para riscos e considerando os fluxos de caixa futuros esperados dos contratos de seguro, proporcionando uma visão mais precisa da rentabilidade sobre o capital dos acionistas.

---

Solvência II

*Capital Próprio*  
*Provisões técnicas*

Medida da capacidade da empresa de cumprir as suas obrigações de longo prazo. A IFRS 17 complementa o Solvência II ao fornecer uma abordagem de mensuração transparente e consistente para os contratos de seguro, permitindo uma avaliação precisa dos riscos e das obrigações financeiras, o que facilita o cumprimento dos requisitos de capital do Solvência II.

Um rácio de solvência de 100% significa que a seguradora possui exatamente o capital necessário para cobrir o requisito de capital que precisa para cumprir as suas obrigações nos próximos 12 meses; um rácio superior a 100% indica que a seguradora tem mais capital do que o necessário para cobrir o requisito, o que sugere uma posição financeira mais sólida; no entanto, um rácio inferior a 100% pode indicar que a seguradora não tem capital suficiente, o que pode levar a intervenções regulatórias.

### 3.2. Amostra

A amostra selecionada para fundamentar e sustentar a hipótese estabelecida representa um exercício cuidadoso de delimitação e seleção onde a focalização recai sobre um conjunto específico de entidades. Em particular, a seleção criteriosa concentra-se no segmento das instituições financeiras, mais especificamente nas empresas de seguros, que se encontram cotadas na *Euronext*. Sendo a *Euronext* um dos principais palcos financeiros da Europa, que oferece um ambiente propício para a análise e compreensão dos movimentos e dinâmicas do mercado de capitais no continente europeu. Neste contexto, a amostra compreende uma seleção representativa de 15 empresas de seguros que mantêm presença ativa na plataforma da *Euronext*. A seleção teve como base diversos critérios:

- Relevância no mercado: as 15 empresas representam alguns dos maiores e mais influentes *players* no mercado de seguros europeu. A seleção inclui líderes do setor que possuem um impacto significativo em termos de volume de prêmios emitidos, capitalização de mercado e influência nas práticas normativas. Por exemplo, AXA, Allianz, Assicurazioni Generali, e Munich RE são reconhecidas mundialmente como líderes de mercado, e sua inclusão é fundamental para garantir que a amostra represente empresas de ponta.
- Diversidade geográfica: A seleção dessas empresas garante uma cobertura geográfica abrangente da Europa, incluindo países com mercados de seguros altamente desenvolvidos e variados em termos de regulamentação, cultura de negócios e práticas contábilísticas (ver tabela 3, página 27).
- Variedade de segmentos de atuação: As empresas escolhidas operam em vários segmentos do mercado de seguros, como seguros de vida, seguros não-vida e resseguros.
- Pertinência em relação à IFRS 17: Todas as empresas selecionadas são diretamente impactadas pela IFRS 17, dada a sua natureza como seguradoras que oferecem uma gama completa de produtos de seguro e resseguro. A IFRS 17 é particularmente relevante para as empresas selecionadas que operam em mercados complexos e diversificados, e que precisam lidar com a norma em múltiplas jurisdições.

A escolha dessas 15 empresas para a amostra da tese é justificada por sua representatividade, diversidade geográfica e de segmentos, e sua relevância tanto no mercado quanto em relação à aplicação da IFRS 17. Esta amostra permite uma análise

robusta e abrangente dos impactos da IFRS 17 na indústria de seguros, refletindo a realidade de diferentes tipos de empresas dentro do setor. Concluiu que a amostra selecionada é apropriada para alcançar o objetivo definido. As informações serão extraídas dos relatórios e contas alusivas ao ano de 2022, nos quais devem estar evidenciados os efeitos iniciais da implementação da nova norma e sua influência nas demonstrações financeiras. Os relatórios serão extraídos dos *websites* oficiais de cada empresa. Na tabela 3 estão as entidades selecionadas divididas pelo setor mais representativo, ou seja, o que exerce uma influência preponderante em termos de lucratividade e peso organizacional e pela sua geografia.

**Tabela 3: Amostra de empresas por setor e geografia**

<b>Entidade selecionada</b>	<b>Geografia</b>	<b>N</b>	<b>Peso relativo na amostra</b>
		15	100%
<b>Setor vida e não vida</b>		10	66,7%
Ageas	Bélgica		
Allianz	Alemanha		
ASR	Holanda		
AXA	França		
Crédit Agricole Assurances	França		
Generali Ass	Itália		
MAPFRE	Espanha		
NN Group	Holanda		
Vienna Insurance Group	Áustria		
Zurich	Suiça		
<b>Setor vida</b>		1	6,7%
Aegon	Holanda		
<b>Setor não vida</b>		2	13,3%
COFACE	França		
FBD Holdings	Irlanda		
<b>Resseguros</b>		2	13,3%
SCOR SE	França		
Munich RE	Alemanha		

Em conformidade com os tópicos 2.3.4. - Mensuração e 2.3.6. - Transição da presente dissertação, as entidades na transição da IFRS 4 para a IFRS 17 podiam eleger entre três métodos de transição distintos e, ainda, três formas de mensuração (ver Apêndice).

Nas entidades selecionadas, verifica-se a adoção do modelo PAA no ramo não vida, uma vez que estes contratos têm duração de até um ano. No entanto, existem exceções como a Ageas, a ASR, a MAPFRE, a Vienna Insurance Group e a COFACE que por possuírem contratos de longa duração adotam o modelo BBA. No segmento dos contratos do setor vida, a escolha o modelo a adotar tem uma maior divergência, já que depende de uma quantidade superior de fatores, tais como, a duração do contrato, a participação direta dos contratos nos resultados, entre outros. Nas empresas que tem o seu foco nos resseguros, a lógica segue o explicado anteriormente consoante o tipo de contrato que realizam e o setor em que operam, ou seja, no caso de seguros do setor vida de longa duração seguem o modelo BBA e se tiverem curta duração adotam o modelo PAA.

No que respeita ao método de transição, regra geral é adotada a abordagem retrospectiva total. No entanto, se for impraticável, utilizam a abordagem retrospectiva modificada ou a abordagem do justo valor.

### **3.3. Estatística Descritiva**

De forma a realizar uma análise estatística das variáveis consideradas no modelo, são exibidos abaixo os parâmetros de tendência central, isto é, a média e a mediana, o respetivo mínimo e máximo associado à amostra e ainda, o desvio-padrão. Por conseguinte, está representado na tabela 4, entre os painéis A e B, respetivamente, as métricas do balanço e da DR. Adicionalmente, os indicadores anteriormente mencionados, encontram-se na tabela 5, entre os painéis C e D. Neste sentido, é possível comparar as variáveis estatísticas, com base nos dados financeiros antes e após a aplicação da IFRS 17. Através da comparação entre o mínimo e o máximo da tabela 4, verifiquei que a amostra exibe uma grande amplitude de valores, uma vez que na seleção das entidades a analisar não foi tida em conta a dimensão dos resultados das empresas. O principal critério de seleção era que as empresas integrassem a bolsa da *Euronext*.

No Painel B referente à DR, a rubrica de rendimentos engloba todos os rendimentos reportados, enquanto a rubrica de gastos abrange todos os gastos. No relatório e contas de 2022, a DR era organizada de forma clara, com a divisão entre rendimentos e gastos. No entanto, enquanto em 2022 a identificação é direta, em 2023, os dados referentes a 2022 reexpresso contempla a apresentação em rendimentos líquidos, o que implicou, nível a nível de resultados apresentados, segregar rendimentos e gastos (anexo 1 e 2).

**Tabela 4: Estatística descritiva: Balanço e Demonstração de Resultados**

**Painel A: Balanço**

	Ativo	Ativo*	Passivo	Passivo*	Capital Próprio	Capital Próprio*
<b>Média</b>	285.402	263.166	268.990	244.828	16.412	17.950
<b>Mediana</b>	217.110	207.024	199.278	185.923	8.632	9.910
<b>Mínimo</b>	1.473	1.388	1.047	931	426	457
<b>Máximo</b>	1.021.503	935.897	966.261	877.163	55.242	58.735
<b>Desvio-padrão</b>	293.656	271.853	278.858	255.493	16.298	17.495

Valores expressos em milhões de euros

\*Após aplicação da IFRS 17

**Painel B: Demonstração de Resultados**

	Rendimento	Rendimento*	Gastos	Gastos*	Receita   Seguros	Receita   Seguros*	Despesas   Seguros	Despesas   Seguros*	RAI	RAI*	Imposto	Imposto*	Resultado Líquido	Resultado Líquido*
<b>Média</b>	38.287	41.255	35.481	38.906	33.392	27.298	23.406	25.370	2.806	2.659	648	648	2.158	2.011
<b>Mediana</b>	20.700	29.535	20.816	27.823	19.077	13.360	13.489	11.097	1.452	1.489	314	296	1.084	1.284
<b>Mínimo</b>	333	384	260	318	333	380	146	249	(116)	(1.667)	9	(283)	(302)	(1.384)
<b>Máximo</b>	122.708	141.506	113.059	131.842	99.617	86.985	71.433	76.001	9.649	9.664	2.467	2.808	7.182	6.856
<b>Desvio-padrão</b>	39.332	39.065	36.448	36.124	33.289	29.127	24.433	25.771	3.139	3.091	747	808	2.432	2.322

Valores expressos em milhões de euros

\*Após aplicação da IFRS 17

No painel A, de forma geral e breve, observei uma redução do passivo e do ativo. Estas diminuições ocorreram devido a um conjunto diverso de fatores. A redução do passivo pode ser explicada pela alteração da mensuração após a transição para a IFRS 17, pela inexistência de certos passivos posteriormente no balanço (pagamentos relacionados com (re)seguro e empréstimos dos tomadores de seguros) e ainda pela inclusão do CSM que representa uma parcela do lucro futuro não realizado e reconhecido de forma sistemática ao longo da vida do contrato (aumento do passivo e estabilização da receita ao longo do tempo). Por sua vez, a redução do ativo é justificada pela reclassificação de ativos (depósito de resseguro e recebimentos de (re)seguro) e pela diminuição da rubrica de ativos intangíveis, uma vez que os custos diferidos de aquisição e recebimentos de seguros não são apresentados no balanço de acordo com a IFRS 17.

Contrariamente ao descrito anteriormente, o capital próprio aumentou após a transição. A redução das provisões, a reavaliação positiva do valor dos ativos de seguro (impactando diretamente o Balanço, refletindo uma atualização mais precisa dos fluxos de caixa esperados), a redução das reservas (principalmente a provisões técnicas) e inclusão da CSM (a CSM tem impacto no capital próprio porque, ao ser incluída no passivo de seguros, ajuda a diferir o reconhecimento de lucros ao longo da vida do contrato, estabilizando o reconhecimento de resultados futuros) são os principais fatores que originam um crescimento do capital próprio.

Por sua vez, no painel B, no que respeita à demonstração dos resultados, é possível constatar que o gasto aumentou mais do que o rendimento. Como mencionado anteriormente, a IFRS 17 promove uma abordagem mais precisa e transparente para o reconhecimento e mensuração dos contratos de seguro. Essa precisão resulta num aumento tanto na receita quanto nas despesas devido ao reconhecimento sistemático e contínuo dos fluxos de caixa futuros, ajustes de risco, e a inclusão da CSM. As demonstrações financeiras tornam-se mais reflexivas da realidade económica, o que pode resultar em montantes maiores tanto para receita quanto para despesas quando comparados às normas contabilísticas anteriores.

Relativamente à receita associada aos seguros (ou GWP) verifiquei uma redução uma vez que algumas entidades não consideram os contratos de resseguro para o cálculo, não têm em consideração alguns prémios no cálculo, como por exemplo, os prémios de reintegração internos (reclassificados de acordo com a IFRS17) e, o reconhecimento gradual dos

contratos com base nos serviços prestados. Concluo assim, que a receita dos contratos de seguro diminui devido à reclassificação de certos prémios, exclusão de contratos de resseguro, e reconhecimento mais gradual ao longo do tempo e que os rendimentos aumentam devido à inclusão do CSM, reconhecimento de outras receitas e ajustes contínuos nas estimativas de fluxos de caixa futuros.

Relativamente aos dados obtidos pelos indicadores económico-financeiros, verifiquei que as diferenças detetadas no momento anterior se mantêm e tem impacto significativamente negativo na amostra selecionada. De modo a realizar uma análise com um nível de precisão superior, analisei os *outliers* através da amplitude interquartil (AIQ). A AIQ avalia o grau de dispersão em torno da medida de centralidade e é calculado pela diferença entre o quartil superior e o quartil inferior, isto é, entre o 3º quartil e o 1º quartil. Adicionalmente, são calculados os limites superiores <sup>1</sup> e inferiores <sup>2</sup> e definidos os dados mais dispersos em torno da medida central. Os limites são calculados como uma forma de segurança da amostra, ou seja, assumindo a premissa que na recolha de dados podem ocorrer erros tanto de arredondamento como de observação.

Depois de remover os *outliers* a menor amostra é de 13 empresas, como podemos verificar dos painéis C e D. Ademais, no rácio de Autonomia Financeira, de Solvabilidade e de Endividamento as entidades excluídas foram a FBD Holdings e a COFACE, entidades que apenas atuam no setor Não-vida, indicando que se encontram financeiramente saudáveis e estáveis. No que respeita o rácio de Solvência II, as empresas excluídas no antes e após a transição foram a Vienna Insurance Group e a Zurich, uma vez que apresenta um rácio elevado, indicando que as mesmas são capazes de cumprir as suas obrigações no longo prazo. Quanto ao ROE, a empresa excluída trata-se da SCOR SE, uma vez que apresenta um rácio negativo.

A tabela 5 apresenta uma análise dos indicadores financeiros de 15 empresas de seguros, destacando as diferenças antes e após a adoção da IFRS 17 em comparação com a IFRS 4.

---

<sup>1</sup> Limite superior =  $Q3 + 1,5 \times AIQ$

<sup>2</sup> Limite inferior =  $Q1 - 1,5 \times AIQ$

*Tabela 5: Estatística descritiva: Indicadores Financeiros*

***Painel C: Indicadores Financeiros***

	Autonomia Financeira	Autonomia Financeira*	Solvabilidade	Solvabilidade*	Endividamento	Endividamento*
<b>Média</b>	7,32%	8,74%	8,02%	9,77%	92,68%	91,26%
<b>Mediana</b>	7,39%	8,16%	7,98%	8,88%	92,61%	91,84%
<b>Mínimo</b>	2,01%	2,54%	2,05%	2,61%	85,98%	83,01%
<b>Máximo</b>	14,02%	16,99%	16,30%	20,47%	97,99%	97,46%
<b>Desvio-p</b>	3,23%	3,93%	3,80%	4,81%	3,23%	3,93%
<b>N</b>	13	13	13	13	13	13

\*Após aplicação da IFRS 17

***Painel D: Indicadores Financeiros***

	Margem de lucro	Margem de lucro*	Solvência II	Solvência II*	ROE	ROE*
<b>Média</b>	8,32%	8,05%	214,38%	214,31%	13,43%	13,41%
<b>Mediana</b>	6,88%	7,18%	213,00%	213,00%	14,17%	12,26%
<b>Mínimo</b>	-1,58%	-8,47%	197,00%	197,00%	2,67%	2,56%
<b>Máximo</b>	19,33%	21,30%	260,00%	260,00%	21,40%	27,80%
<b>Desvio-p</b>	5,81%	6,95%	16,64%	16,60%	4,62%	6,42%
<b>N</b>	14	14	14	14	14	14

\*Após aplicação da IFRS 17

Começando pela autonomia financeira, observei que a média aumentou de 7,32% para 8,74%, enquanto a mediana passou de 7,39% para 8,16%. Embora isso sugeria que, com a adoção da IFRS 17, as empresas parecem mais capazes de financiar suas operações com recursos próprios, o impacto é relativamente pequeno, com uma variação de cerca de 1 ponto percentual. O aumento desses valores pode ser explicado pela reavaliação dos passivos, que sob a IFRS 17 tende a ser mais rigorosa e precisa, reduzindo os passivos totais e melhorando a autonomia financeira.

O rácio de solvabilidade também apresentou um aumento com a IFRS 17, subindo de uma média de 8,02% para 9,77%, e uma mediana de 7,98% para 8,88%. Este aumento, embora real, também é diminuto, e reflete uma percepção de maior estabilidade financeira das empresas após a adoção da nova norma. Por outro lado, o rácio de endividamento mostrou uma ligeira diminuição, passando de uma média de 92,68% para 91,26%, e a mediana diminuindo de 92,61% para 91,84%. Esta redução indica que as empresas parecem menos alavancadas sob a IFRS 17, o que pode ser resultado de uma reavaliação mais conservadora dos passivos, levando a um menor valor de dívida em comparação com os ativos.

A margem de lucro teve um comportamento misto. Embora a média tenha caído ligeiramente de 8,32% para 8,05%, a mediana subiu de 6,88% para 7,18%. Isso sugere que a adoção da IFRS 17 teve impactos variados nas diferentes empresas, com algumas empresas vendo melhorias na lucratividade e outras experimentando uma redução.

No caso da Solvência II, o impacto da IFRS 17 foi mínimo. A média passou de 214,8% para 214,31%, enquanto a mediana permaneceu quase inalterada em torno de 213%. Esse comportamento estável sugere que, apesar das mudanças introduzidas pela IFRS 17, a capacidade das empresas de cumprir os requisitos regulatórios de solvência não foi significativamente afetada.

Finalmente, o ROE apresentou uma diminuição marginal. A média passou de 13,43% para 13,41%, enquanto a mediana diminuiu de 14,17% para 12,26%.

## 4. Resultados

### 4.1. Apresentação dos Resultados

Ao estabelecer um modelo contabilístico uniforme e claro para os contratos de seguros, a IFRS 17 visa melhorar a qualidade das informações financeiras para investidores e outros *stakeholders*. Neste sentido, surge uma acrescida curiosidade sobre qual o impacto que a transição para a nova norma tem nos indicadores financeiros. Anteriormente à implementação da IFRS 17, surgiram vários estudos, EY (2023), KPMG (2023), IFRS Foundation (2017), sobre as principais alterações nos indicadores. Por conseguinte, após a efetiva transição, surge a necessidade de medir os impactos e compará-los com o que seria expectável.

De forma a verificar a significância dos indicadores eleitos na investigação e avaliar a normalidade das distribuições dos dados financeiros, utilizei o teste de *Shapiro-Wilk*<sup>3</sup>. O teste *Shapiro-Wilk* é uma ferramenta útil para verificar a normalidade dos dados financeiros, o que é essencial para garantir a precisão e a validade das análises no contexto da IFRS 17. Ao garantir que os dados seguem uma distribuição normal ou ao ajustar as análises quando não seguem, as entidades conseguem melhorar a qualidade das suas demonstrações financeiras e as previsões baseadas nesses dados.

Não obstante, a análise de normalidade mostrou que, com um nível de confiança de 95%, todos os indicadores financeiros, tanto antes quanto após a aplicação da IFRS 17, aproximadamente seguem uma distribuição normal (valor-p > 0,05). Portanto, não rejeito a hipótese nula de que os dados são provenientes de uma distribuição normal, conforme demonstrado nos painéis E e F da tabela 6. Concluo, assim, que não há evidências suficientes para afirmar que os dados não seguem uma distribuição normal.

---

<sup>3</sup> Inicialmente, caso não fosse possível assegurar a normalidade das distribuições, utilizaria um teste não-paramétrico, o Wilcoxon signed-rank test. O teste de Wilcoxon signed-rank é usado para verificar se as medianas de duas amostras dependentes são significativamente diferentes, sendo aplicado em situações onde se deseja comparar duas medições repetidas sobre a mesma amostra, como para avaliar mudanças nos indicadores financeiros em resposta a novas normas contabilísticas.

*Tabela 6: Teste estatístico: Shapiro – Wilk*

*Painel E: Teste Shapiro - Wilk*

	Autonomia Financeira	Autonomia Financeira*	Solvabilidade	Solvabilidade*	Endividamento	Endividamento*
<b>Estatística</b>	0,965	0,964	0,960	0,954	0,965	0,964
<b>valor - p</b>	0,829	0,811	0,748	0,666	0,829	0,811
<b>N</b>	13	13	13	13	13	13

\*Após aplicação da IFRS 17

*Painel F: Teste Shapiro - Wilk*

	Margem de lucro	Margem de lucro*	Solvência II	Solvência II*	ROE	ROE*
<b>Estatística</b>	0,967	0,882	0,829	0,825	0,955	0,970
<b>valor - p</b>	0,854	0,076	0,150	0,140	0,634	0,882
<b>N</b>	14	14	14	14	14	14

\*Após aplicação da IFRS 17

O teste de Shapiro-Wilk indica que os dados seguem uma distribuição normal, assim vou seguir o estudo com o teste *t-student* (teste *t*). A suposição de normalidade dos dados é uma premissa fundamental para a aplicação dos testes *t* paramétricos. O teste *t* é adequado para comparar médias em diferentes painéis e fornece uma forma robusta de testar hipóteses sobre diferenças de médias (Pereira, 1999). A interpretação dos resultados depende principalmente do valor-*p*, que indica se as diferenças observadas são estatisticamente significativas.

Após a realização do teste, constatou-se que três dos indicadores de estrutura, nomeadamente a Autonomia Financeira, a Solvabilidade e o Endividamento, apresentam significância estatística, dado que o valor-*p* é inferior a 0,05. Este resultado indica que, para esses três indicadores, há evidências suficientes para rejeitar a hipótese nula, sugerindo uma diferença estatisticamente significativa nos valores desses indicadores antes e depois da implementação da IFRS 17.

Por outro lado, o rácio de Solvência II não rejeita a hipótese nula, uma vez que seu valor-*p* é superior a 0,05. Isso implica que não há evidências suficientes para concluir que houve uma mudança significativa nesse indicador após a adoção da IFRS 17.

No que diz respeito aos indicadores de rentabilidade, tanto a Margem de Lucro quanto o ROE, também não rejeitam a hipótese nula, indicando que não houve alterações estatisticamente significativas nesses indicadores de rentabilidade com a implementação da IFRS 17.

Os detalhes completos dos resultados dos testes, incluindo os valores-*p* específicos e outras estatísticas relevantes, estão apresentados na Tabela 7. Esta tabela inclui os painéis G e H, fornecendo uma visão abrangente e detalhada dos resultados obtidos para cada indicador analisado.

Tabela 7: Teste estatístico: t-Student

Painel G: Teste t-Student

	Autonomia Financeira	Autonomia Financeira*	Solvabilidade	Solvabilidade*	Endividamento	Endividamento*
<b>Média</b>	7,32%	8,74%	8,02%	9,77%	92,68%	91,26%
<b>Desvio-padrão</b>	3,23%	3,93%	3,80%	4,81%	3,23%	3,93%
<b>Estatística t</b>		(4,98)		(4,76)		4,98
<b>Estatística t tabelado**</b>		2,16		2,16		2,16
<b>valor-p</b>		0,00		0,00		0,00
<b>N</b>	13	13	13	13	13	13

\*Após aplicação da IFRS 17

\*\* Nível de significância igual a 5%

Painel H: Teste t-Student

	Margem de lucro	Margem de lucro*	Solvência II	Solvência II*	ROE	ROE*
<b>Média</b>	8,32%	8,05%	214,38%	214,31%	13,43%	13,41%
<b>Desvio-padrão</b>	5,81%	6,95%	16,64%	16,60%	4,62%	6,42%
<b>Estatística t</b>		(0,83)		1,00		0,03
<b>Estatística t tabelado**</b>		2,14		2,14		2,14
<b>valor-p</b>		0,42		0,34		0,97
<b>N</b>	14	14	14	14	14	14

\*Após aplicação da IFRS 17

\*\* Nível de significância igual a 5%

## 4.2. Análise dos Resultados

Neste capítulo, analisarei as variações nas rubricas das DF's das empresas de seguros após a adoção da IFRS 17, bem como as alterações nos indicadores económico-financeiros resultantes dessa nova norma.

Em média, as variações apresentadas pelas rubricas do Balanço contrariam os estudos mencionados no subcapítulo 2.6 – Estudos Prévios. Como consta na tabela 8, o ativo e o passivo sofreram uma redução de cerca de 8% e 9%, respetivamente, e o capital próprio aumentou cerca de 9%. O ativo e o passivo sofreram modificações quanto à sua contabilização, uma vez que, quando a IFRS 4 se encontrava em vigor os ativos eram reconhecidos ao justo valor e o passivo pelo custo histórico. Com a transição da norma, ambos são contabilizados pelo justo valor.

Conforme verificado no subcapítulo 2.6 – Estudos Prévios, os estudos realizados pela EY (2023) e pela KPMG (2023) mencionam que o ativo com a transição deve aumentar ligeiramente, situação que não se verifica. No entanto, os estudos efetuados pelas empresas mencionadas, consideraram o balanço de abertura, ou seja, o balanço a 01.01.2022, que não contemplava toda a informação detalhada, não sendo assim possível realizar um estudo mais complexo. Através da análise aos relatórios e contas das entidades, foi possível verificar que o ativo das 15 empresas de seguro aumentou, evidenciando que a transição para a IFRS 17 teve um impacto positivo na valorização dos ativos financeiros e dos ativos de resseguro, possivelmente devido a uma reavaliação mais precisa e transparente das obrigações contratuais e das exposições ao risco. Relativamente ao passivo, os estudos efetuados pelas mesmas empresas de auditoria (EY e KPMG) constataram uma diminuição do passivo que está em concordância com os dados financeiros divulgados pelas 15 empresas.

Após a análise dos estudos da EY (2023), KPMG (2023) e da IFRS Foundation (2017), as principais conclusões retiradas são a diminuição do capital próprio devido à inclusão da CSM especialmente no ramo vida e aos ajustes nos resultados transitados. Em conformidade com o sucedido na análise do ativo, a variação do capital próprio não está de acordo com os estudos efetuados. Assim, verifiquei um aumento substancial da média do capital próprio e uma ligeira redução em 5 entidades (Ageas, ASR, Zurich, Aegon e SCOR SE). A justificação para a discrepância de resultados vai de encontro ao mencionado anteriormente acerca da utilização do balanço de abertura. O capital próprio inclui a

rubrica das reservas e resultados transitados, que de acordo com a EY (2023) e a ASF (2023) aumentam com a transição devido ao aumento do desconto das reservas de sinistros e dos ajustes.

No que respeita à Demonstração de Resultados, verifiquei um aumento de cerca de 8% nos rendimentos e de 10% nos gastos. Os gastos aumentaram em maior valor pois têm mais *inputs* associados conforme mencionado pela EY (2020) e pela Deloitte (2022). A EY (2020) diz que o aumento dos gastos está relacionado com os custos de implementação (incluindo mudanças nos sistemas, consultoria, entre outros). Por sua vez, a Deloitte (2022) aborda os custos de aquisição de seguros, mais precisamente a amortização dos ativos (os fluxos de caixa de aquisição são reconhecidos como ativos se forem diretamente atribuíveis a um grupo de contratos de seguro) ao longo do período de cobertura dos contratos relacionados. A IFRS 17 exige uma avaliação detalhada dos passivos de seguro, considerando fluxos de caixa futuros ajustados ao risco e descontados a valor presente (PWC, 2019).

De acordo com a EY (2023) as receitas com a atividade de seguros e as despesas de seguros diminuem. De acordo com a revisão de literatura, validei que a KPMG (2023) e a IFRS Foundation (2017) apenas se pronunciaram sobre as receitas com os seguros afirmando que diminuem devido à exclusão da componente de investimento dos contratos. Neste sentido, podemos concordar com parte das afirmações. De acordo com o índice de comparabilidade, as receitas com seguros (anterior GWP) diminuíram aproximadamente 18% e as despesas aumentaram cerca de 8%. Segundo os requisitos da transição, as receitas com os seguros refletem a parcela dos prémios obtidos durante o período de reporte e deixaram de refletir os prémios subscritos durante o período e qualquer componente de investimento que constitui a maior parte dos prémios do ramo vida, originando assim uma acentuada diminuição (KPMG, 2023). Contrariamente aos estudos existentes, verifiquei que as despesas com os contratos de seguro aumentaram sendo as principais razões as abordadas no aumento da média dos gastos pela Deloitte (2022) relativas ao custo de aquisição de seguros.

Conforme podemos verificar na tabela 8, o aumento do gasto foi superior aumento dos rendimentos em 2%. Assim, seria expectável a diminuição do resultado antes de imposto (aproximadamente 5%) e consequentemente do resultado líquido (aproximadamente 7%), tal como se sucedeu. Este efeito deve-se essencialmente à diminuição da receita com

origem nos contratos de seguros, uma vez que, os rendimentos iniciais são eliminados e reconhecidos ao longo do tempo.

As médias das métricas do balanço e da demonstração de resultados estão contempladas na tabela 8, antes e após a adoção da IFRS 17, assim como o índice de comparabilidade (Fijó et al., 2013). O índice de comparabilidade serve para avaliar o quanto as métricas financeiras (como receitas, despesas, lucros, etc.) se alteraram ou permaneceram estáveis antes e depois da adoção da norma contabilística.

*Tabela 8: Índice de comparabilidade (Fitó et. al. (2013))*

<b>Painel I: Variação da média e dos indicadores</b>			
	Média	Média*	IC
<b>Balanço e Demonstração de Resultados</b>			
Ativo	285.402	263.166	-7,79%
Passivo	268.990	244.828	-8,98%
Capital Próprio	16.412	17.950	9,37%
Rendimentos	38.287	41.255	7,75%
Gastos	35.481	38.906	9,65%
Receita   Seguros	33.392	27.298	-18,25%
Despesa   Seguros	23.406	25.370	8,39%
Resultado Antes de Imposto	2.806	2.659	-5,24%
Imposto	648	648	-0,05%
Resultado Líquido	2.158	2.011	-6,80%
<b>Indicadores Financeiros</b>			
Autonomia Financeira	7,32%	8,74%	19,40%
Solvabilidade	8,02%	9,77%	21,79%
Grau de Endividamento	92,68%	91,26%	-1,53%
Margem de lucro	8,32%	8,05%	-3,31%
Solvência II	214,38%	214,31%	-0,04%
ROE	13,43%	13,41%	-0,21%

\*Após aplicação da IFRS 17

#### 4.2.1. Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros fornecem uma visão abrangente sobre a capacidade de uma organização de sustentar suas operações e cumprir com suas obrigações financeiras a longo prazo. Embora cada um desses indicadores forneça perspectivas distintas sobre a saúde financeira da empresa, há uma inter-relação significativa entre eles.

Ao nível do rácio de Autonomia Financeira observou-se um aumento médio de 19,40%. Este aumento é substancial e sugere uma melhoria na independência financeira das

empresas após a adoção da IFRS 17, sendo que este aumento implica que as empresas estão mais bem capitalizadas e menos dependentes de financiamento externo. A transição para a IFRS 17 levou a uma reavaliação dos passivos e ativos das seguradoras, resultando em uma maior valorização do capital próprio e a uma redução dos passivos, o que melhora a autonomia financeira. No seguimento da análise ao teste estatístico, os dados fornecem evidências contundentes de que a implementação da IFRS 17 resultou em diferenças significativas no rácio de autonomia financeira das empresas analisadas. Conforme mencionado no estudo realizado pela Deloitte (2023), a IFRS 17 traz uma mudança radical na forma como os contratos de seguros são contabilizados, aumentando a comparabilidade e a transparência dos relatórios financeiros das seguradoras. Este estudo sugere que a IFRS 17 não só melhora a precisão dos relatórios financeiros, mas também influencia positivamente a estrutura de capital das empresas.

Transitando para a análise do rácio de Solvabilidade verificou-se um aumento médio de 21,79%, o que sugere uma melhoria na capacidade das empresas de enfrentar suas dívidas e sustentar as suas operações a longo prazo. Tal como no rácio de Autonomia Financeira, o teste estatístico revelou diferenças significativas nas empresas estudadas. Os resultados obtidos na análise deste rácio são semelhantes ao índice de Autonomia Financeira, dada a equivalência entre a diminuição do ativo (7,79%) e do passivo (8,98%), sendo que era expectável uma redução da Solvabilidade ligeiramente superior ao rácio de Autonomia Financeira.

No que respeita ao Grau de Endividamento mostrou uma ligeira diminuição média de 1,53% após a implementação da IFRS 17. Uma redução neste rácio indica uma menor dependência de financiamento externo, o que é um sinal positivo de menor risco financeiro. O teste t-student confirma que a diminuição no endividamento é estatisticamente significativa. Isso sugere que a IFRS 17 teve um impacto positivo na estrutura de capital das empresas, reduzindo sua dependência de dívidas externas. Um relatório da PwC (2019) destaca que a transição para a IFRS 17 exige uma reavaliação significativa dos passivos de seguros, o que pode resultar em ajustes consideráveis no balanço das empresas. Estes ajustes podem explicar tanto as melhorias nos indicadores de solvabilidade quanto a redução no endividamento.

No caso do rácio de Solvência II, que diminuiu 0,04%, o valor p encontrado foi de 0,34. Uma variação de 0,04% é muito pequena e, com um valor p superior a 0,05, a mudança não

é estatisticamente significativa. Isso significa que a implementação da IFRS 17 não teve um impacto relevante no rácio de Solvência II nas 14 empresas de seguros analisadas. Isso pode ser explicado pelo facto de que a Solvência II já exige um nível elevado de capitalização e gestão de riscos, e as empresas de seguros já estavam a cumprir esses requisitos antes da implementação da IFRS 17. Portanto, as mudanças trazidas pela IFRS 17 podem ter tido um impacto mais direto nos relatórios financeiros e na contabilidade dos passivos de seguros, sem alterar substancialmente os requisitos de capitalização sob a Solvência II.

Em suma, a IFRS 17 trouxe melhorias notáveis na Autonomia Financeira e na Solvabilidade das seguradoras, ao mesmo tempo em que reduziu os níveis de Endividamento. No entanto, não teve um impacto significativo no rácio de Solvência II, que continua a ser regido por seus próprios critérios rigorosos de capitalização e gestão de riscos. Essas conclusões destacam a importância da IFRS 17 em promover uma maior transparência e precisão nos relatórios financeiros, enquanto reforçam a estabilidade financeira das seguradoras através de uma melhor gestão de recursos e riscos.

#### **4.2.2. Indicadores Económicos**

Na seção da análise aos indicadores económicos, foquei-me nos principais indicadores económico-financeiros das empresas de seguros, isto é, a Margem de Lucro e o ROE. A nova norma pode influenciar tanto a mensuração de receitas e despesas (afetando a Margem de Lucro) quanto a avaliação do património líquido (impactando o ROE). Portanto, ao analisar os efeitos da IFRS 17, é essencial considerar as interações entre a Margem de Lucro e o ROE para obter uma compreensão completa do desempenho financeiro das empresas de seguros.

A análise das 14 empresas do setor de seguros após a implementação da IFRS 17 revelou uma diminuição média de 3,31% na Margem de Lucro. A Margem de Lucro é um indicador que mede a eficiência de uma empresa em gerar lucro a partir de suas receitas, sendo que uma redução neste índice pode indicar um aumento nos custos ou uma diminuição nas receitas, impactando negativamente a lucratividade. Como podemos verificar na tabela 8 (página 40), a redução no índice deve-se a uma diminuição relevante na receita associada ao segmento dos seguros (redução de 18,25%) e, ao aumento das despesas associadas ao mesmo segmento (8,39%) ainda que em termos absolutos seja menor que a variação da receita. No entanto, a análise estatística com o teste t-student resultou em um valor p de

0,42. Este valor p sugere que a mudança na margem de lucro não é estatisticamente significativa. Portanto, a diminuição observada de 3,31% na margem de lucro não pode ser atribuída de forma conclusiva à implementação da IFRS 17, uma vez que a variação pode ser devida a outros fatores, como por exemplo, a adoção da IFRS 17 em conjunto com a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros que estabelece regras para a classificação, mensuração e deterioração dos ativos e passivos financeiros.

Quanto ao rácio de Rentabilidade dos Capitais Próprios (ROE) das empresas, este apresentou uma diminuição média de 0,21% após a adoção da IFRS 17. O ROE indica quanto lucro é produzido por cada unidade monetária de capital próprio investido, assim uma diminuição neste índice sugere uma ligeira queda na eficiência da empresa em utilizar o capital próprio para gerar lucros. A análise estatística do ROE resultou em um valor p de 0,97. Este valor p indica que a mudança no ROE não é estatisticamente significativa. Portanto, a diminuição de 0,21% no ROE não pode ser considerada um efeito direto da implementação da IFRS 17, podendo ser influenciado por outros fatores externos ou variações não relacionadas à nova norma contabilística em estudo.

Anteriores investigações conduzidas pela EY (2023) e pela KPMG (2023) afirmam que o indicador ROE aumenta com a transição uma vez que existiu uma diminuição dos capitais próprios reportados pela IFRS 17 comparativamente à IFRS 4. No entanto, a KPMG (2023) acrescenta que se as entidades de seguro considerarem a CSM no capital próprio leva à diminuição do rácio de rentabilidade. Através da tabela 8 (página 40), apurei um aumento do capital próprio o que corrobora os primeiros inputs supramencionados, isto é, a diminuição do capital próprio com base nas demonstrações financeiras a 01.01.2022, sendo que estas diferenças de resultados explicadas no capítulo 4.2 – Análise de resultados.

Ao comparar com outros indicadores que foram significativamente afetados pela IFRS 17, como a Autonomia Financeira e a Solvabilidade, observei que os impactos nos indicadores de Margem de Lucro e ROE não são estatisticamente significativos. Isso sugere que a IFRS 17 teve um impacto mais direto na estrutura de capital e na avaliação dos passivos de seguros, sem influenciar significativamente a lucratividade operacional ou a eficiência na utilização do capital próprio. Enquanto a IFRS 17 trouxe melhorias substanciais na Autonomia Financeira e na Solvabilidade, o seu impacto sobre a lucratividade e a rentabilidade do capital próprio das seguradoras parece ser limitado, conforme evidenciado pela análise estatística.

## 5. Conclusão

### 5.1. Principais conclusões

A adoção da IFRS 17 representa uma das mais significativas alterações no setor de seguros nas últimas décadas, impactando profundamente a forma como as empresas contabilizam e divulgam os seus contratos de seguro. Esta norma substitui a IFRS 4, que permitia uma grande diversidade de práticas contabilísticas entre as entidades, e introduz um modelo mais consistente e transparente. Ao longo deste estudo, foi possível avaliar os impactos económicos e financeiros da implementação da IFRS 17 nas empresas de seguros cotadas na *Euronext*, revelando tanto os desafios enfrentados quanto os benefícios esperados.

A análise realizada demonstra que a IFRS 17 impõe exigências rigorosas em termos de mensuração dos passivos e reconhecimento das receitas, o que, por sua vez, afeta diversos indicadores financeiros das empresas do setor. Os relatórios das empresas *Big Four* (Deloitte, PwC, EY, KPMG), mencionados ao longo desta dissertação, foram fundamentais para contextualizar os desafios e benefícios associados à nova norma. Os resultados deste estudo mostram que embora a transição para a IFRS 17 tenha sido desafiadora, os benefícios associados à maior transparência e padronização já são perceptíveis nas demonstrações financeiras das seguradoras analisadas.

O objetivo principal deste estudo era obter uma resposta completa à questão colocada inicialmente, isto é, se a implementação da IFRS 17 suscita consequências significativas nos indicadores económico-financeiros das empresas de seguros cotadas ou não. Desta forma, analisei uma amostra de 15 empresas cotadas na *Euronext* no ano de 2022 e calculei os respetivos indicadores financeiros: autonomia financeira, solvabilidade, endividamento, Solvência II, margem de lucro e rentabilidade do capital próprio (ROE), utilizando os dados retirados dos respetivos relatórios e contas de 2022 e 2023. Adicionalmente, verifiquei a normalidade associada aos indicadores e realizei os testes estatísticos adequados (*t-student*).

Conforme mencionado, o modelo de Laínez & Callao (2000) é a base utilizada para o estudo, sendo que os autores analisam como as escolhas contabilísticas podem alterar os números apresentados nos relatórios financeiros. Essas alterações podem, por sua vez, influenciar os indicadores financeiros, como o índice de liquidez, rentabilidade ou endividamento.

O estudo quantitativo, baseado na comparação dos dados financeiros antes e depois da implementação da norma, revelou mudanças significativas nos indicadores de rentabilidade, solvabilidade e liquidez das seguradoras analisadas. Esses resultados complementam as previsões do impacto feitas pelas *Big Four*, que anteriormente destacaram a complexidade e o potencial transformador da IFRS 17.

Os aumentos significativos na autonomia financeira e na solvabilidade, juntamente com a redução no endividamento, indicam uma melhoria na estrutura de capital e na gestão dos passivos. No entanto, os impactos na margem de lucro e no ROE não foram estatisticamente significativos, sugerindo que a lucratividade operacional e a rentabilidade do capital próprio não foram substancialmente alteradas pela nova norma.

A análise estatística dos dados evidencia que a IFRS 17 contribuiu para a robustez financeira das seguradoras, sem comprometer a rentabilidade operacional. Este equilíbrio é crucial para a sustentabilidade a longo prazo das empresas de seguros, proporcionando uma base sólida para enfrentar desafios futuros e manter a confiança dos *stakeholders*.

No contexto regulatório, a interação entre a IFRS 17 e a Solvência II requer uma compreensão aprofundada das diferenças e complementaridades entre as duas normas. A IFRS 17 foca na transparência e na comparabilidade das demonstrações financeiras, enquanto a Solvência II se concentra na solvência e nos requisitos de capital (ASF, n.d.). A análise mostrou que a IFRS 17 não alterou significativamente os índices de solvência regulamentar. Estes dados sugerem que a introdução da norma contabilística, embora tenha reformulado a forma como os contratos de seguro são reconhecidos e medidos, não provocou uma mudança substancial na quantidade de capital necessário para cobrir os riscos identificados no âmbito do regime da Solvência II e que as práticas de gestão de risco das seguradoras estavam, em grande parte, alinhadas com os requisitos rigorosos de Solvência II, mesmo antes da nova norma. Em suma, a Solvência II já proporcionava uma base sólida para a avaliação de riscos e capital, sendo que a IFRS 17 e a Solvência II em conjunto fortaleceram a posição financeira das seguradoras.

Em conclusão, a transição para a IFRS 17 representa um passo importante para a harmonização e a melhoria das práticas contabilísticas no setor de seguros, com benefícios claros para a estabilidade financeira das empresas. As seguradoras devem continuar a

adaptar suas estratégias e práticas de gestão para maximizar os benefícios da nova norma, mantendo o foco na transparência, na eficiência operacional e na rentabilidade sustentável.

## **5.2. Contributos do estudo**

Este estudo acrescenta valor à literatura existente ao fornecer evidências empíricas sobre o impacto da IFRS 17 nos indicadores económico-financeiros das seguradoras, uma vez que a norma sendo apenas de aplicação obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2023, não existe, portanto, um conjunto alargado de estudos associados. A análise detalhada dos efeitos da nova norma contabilística em vários índices económico-financeiros contribui para uma melhor compreensão das mudanças introduzidas pela IFRS 17 e suas implicações práticas. Adicionalmente, para os profissionais do setor de seguros, reguladores e investidores, os resultados deste estudo oferecem *insights* valiosos sobre os benefícios e desafios associados à implementação da IFRS 17. As seguradoras podem usar estas informações para ajustar as suas estratégias de gestão financeira e melhorar a comunicação com os *stakeholders*. Os reguladores podem considerar os resultados ao avaliar a eficácia das normas contabilísticas e ao desenvolver políticas que promovam a estabilidade financeira do setor. O estudo oferece aos investidores uma compreensão profunda das novas metodologias de mensuração e reconhecimento introduzidas pela IFRS 17, permitindo decisões de investimento mais informadas.

Os resultados deste estudo sublinham a importância da adaptação contínua das empresas às novas normas contabilísticas e a necessidade de um acompanhamento cuidadoso das implicações financeiras. Assim, este trabalho oferece uma base sólida para futuras pesquisas e práticas no campo da contabilidade de seguros e na gestão financeira das seguradoras.

## **5.3. Limitações e sugestões de pesquisa futura**

Apesar das contribuições significativas, este estudo apresenta algumas limitações que devem ser reconhecidas, tais como, a análise foi baseada em apenas 15 empresas de seguros e os resultados podem não ser totalmente representativos de todo o setor de seguros, especialmente em mercados ou regiões específicas; o estudo considerou um período relativamente curto após a implementação da IFRS 17, salvaguardando que foi o possível, uma vez que adoção é recente, ou seja uma limitação, mas uma opção em realizar a presente investigação imediatamente após a adoção e as mudanças regulatórias podem ter

efeitos que se manifestam ao longo de um período mais longo; a análise não isolou os efeitos de fatores externos, como mudanças macroeconómicas, condições de mercado, e outras regulamentações que podem ter influenciado os indicadores económico-financeiros das empresas de seguros durante o período de estudo; as empresas de seguros desta amostra podem operar em diferentes segmentos (vida, saúde, propriedade e acidentes) e ter modelos de negócios variados. Adicionalmente, outra limitação do estudo, refere-se à adoção conjunta, por parte das empresas analisadas, da IFRS 17 e a IFRS 9, o que dificulta a distinção do impacto isolado de cada norma sobre as demonstrações financeiras.

Para superar as limitações mencionadas e expandir a compreensão dos impactos da IFRS 17, as seguintes sugestões para pesquisas futuras são recomendadas: incluir uma amostra maior e mais diversificada de empresas de seguros, como por exemplo, outras bolsas, abrangendo diferentes regiões geográficas e segmentos de mercado; realizar estudos longitudinais que acompanhem os impactos da IFRS 17 ao longo de vários anos; desenvolver modelos econométricos que controlem melhor os fatores externos e macroeconómicos, para isolar o impacto específico da IFRS 17; analisar os impactos da IFRS 17 separadamente para diferentes segmentos de seguros (vida, saúde, propriedade e acidentes) e; realizar estudos comparativos entre empresas que adotaram a IFRS 17 e aquelas que ainda utilizam outras normas contabilísticas.

A contínua adaptação e investigação das normas e dos seus efeitos são fatores cruciais para a estabilidade e a transparência financeira no setor de seguros.

## Apêndice

### Apêndice 1: Método de mensuração e de transição por entidade e setor

	Mensuração			Método de transição
	Ramo Vida	Ramo Não Vida	Resseguros	
<b>Ageas</b>	BBA <sup>4</sup> VFA <sup>5</sup>	PAA <sup>6</sup> BBA	N.A.	Abordagem retrospectiva total Abordagem retrospectiva modificada ou abordagem do justo valor quando a anterior é impraticável
<b>Allianz</b>	VFA BBA	PAA	N.A.	Abordagem retrospectiva total
<b>ASR</b>	BBA VFA	PAA BBA	N.A.	Abordagem retrospectiva total, modificada ou pelo justo valor (Ramo não vida) Abordagem retrospectiva completa (Ramo vida – contratos de curto prazo) Abordagem baseada no justo valor (Ramo vida - contratos de longo prazo)

<sup>4</sup> BBA – *Building Block Approach*

<sup>5</sup> VFA – *Variable Fee Approach*

<sup>6</sup> PAA – *Premium Allocation Approach*

<b>AXA</b>	BBA PAA	PAA	N.A.	Abordagem retrospectiva total Abordagem retrospectiva modificada quando a anterior é impraticável
<b>Crédit Agricole Assurances</b>	BBA VFA	PAA	N.A.	Abordagem retrospectiva total Abordagem retrospectiva modificada quando a anterior é impraticável
<b>Generali Ass</b>	VFA BBA	PAA	N.A.	Abordagem retrospectiva total Para contratos de longo prazo onde é impraticável é utilizada abordagem retrospectiva modificado
<b>MAPFRE</b>	PAA BBA	PAA BBA	PAA	Abordagem retrospectiva total
<b>NN Group</b>	BBA VFA	PAA	N.A.	Abordagem retrospectiva total Abordagem retrospectiva modificada ou abordagem do justo valor quando a anterior é impraticável
<b>Vienna Insurance Group</b>	VFA BBA	PAA BBA	N.A.	Abordagem do justo valor (ramo vida; CSM baseado no justo valor) Abordagem retrospectiva total (ramo não vida)

<b>Zurich</b>	VFA PAA	PAA	N.A.	Abordagem retrospectiva total Abordagem retrospectiva modificada quando a anterior é impraticável
<b>Aegon</b>	BBA VFA PAA	N.A.	N.A.	Abordagem retrospectiva modificada Abordagem do justo valor
<b>COFACE</b>	N.A.	PAA BBA	N.A.	Abordagem retrospectiva total
<b>FBD Holdings</b>	N.A.	PAA	PAA	Abordagem retrospectiva total Abordagem retrospectiva modificada quando a anterior é impraticável (2015 e anteriores)
<b>SCOR SE</b>	N.A.	N.A.	BBA	Abordagem retrospectiva total Abordagem retrospectiva modificada ou abordagem do justo valor quando a anterior é impraticável
<b>Munich RE</b>	N.A.	N.A.	PPA BBA	Abordagem retrospectiva total (negócio P&C) Abordagem retrospectiva modificada ou abordagem do justo valor quando a anterior é impraticável (negócio L&H)

## Referências Bibliográficas

Angeloni, M. T. (2003). Elementos intervenientes na tomada de decisão. *Ciência da Informação*, 32(1), 17-22. <https://doi.org/10.1590/S0100-19652003000100002>

ANZIIF. (2024). Everything insurers need to know about IFRS 17. *The Journal ANZIIF*, 4E5(1). <https://anziif.com/professional-development/the-journal/volume-45/issue-1/everything-insurers-need-to-know-about-ifs-17>

Arocha, C. (2021). Top Five Differences Between IFRS 17 and Solvency II. *Society of Actuaries*. <https://www.soa.org/sections/international/international-newsletter/2021/november/isn-2021-11-arocha/>

Autoridade de Supervisão da Atividade Seguradora e de Fundos. (n.d.). O projecto do IASB para a alteração do sistema de mensuração, de informação e de reconhecimento contabilístico no sector dos Seguros. *Revista Semestral Do Instituto de Seguros de Portugal*. [FORUM13\\_UV:FORUM13.QXD.qxd](FORUM13_UV:FORUM13.QXD.qxd) (asf.com.pt)

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões. (n.d.). *Regime de Solvência II*. <https://www.asf.com.pt/regime-solv%C3%A0ncia-ii>

Barlev, B., & Haddad, J. R. (2007). Harmonization, Comparability, and Fair Value Accounting. *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, 22(3), 493–509. <https://doi.org/10.1177/0148558X0702200307>

Bisco, J., Gradisher, S., & Wang, J. (2023). Life insurance beneficiaries - per capita vs. per stirpes: Is It really that clear? *Journal of Insurance Regulation*. <https://doi.org/10.52227/26577.2023>

Consilium. (2024). Diretiva Solvência II e Diretiva Recuperação e Resolução das Seguradoras (IRR): Conselho e Parlamento chegam a acordo sobre novas regras para o setor dos seguros. *Conselho da União Europeia*. <https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2024/01/01/directiva-solvencia-ii-e-diretiva-recuperacao-e-resolucao-das-seguradoras-irrd-conselho-e-parlamento-chegam-a-acordo-sobre-novas-regras-para-o-setor-dos-seguros/>

- De George, E. T., Li, X., & Shivakumar, L. (2016). A review of the IFRS adoption literature. *In Review of Accounting Studies (Vol. 21, Issue 3)*. <https://doi.org/10.1007/s11142-016-9363-1>
- Deloitte (2020). New kid on the block - IFRS 17: An overview. *Deloitte | A Middle East Point of View, Spring*. [https://www2.deloitte.com/content/dam/Deloitte/xs/Documents/About-Deloitte/mepovdocuments/mepov31/new-kid-on-the-block-IFRS17\\_mepov31.pdf](https://www2.deloitte.com/content/dam/Deloitte/xs/Documents/About-Deloitte/mepovdocuments/mepov31/new-kid-on-the-block-IFRS17_mepov31.pdf)
- EUR-LEX. (2023). Seguro e resseguro. *EUR-LEX*. <https://eur-lex.europa.eu/PT/legal-content/summary/insurance-and-reinsurance.html>
- European Financial Reporting Advisory Group. (2021). *EFRAG has finalized its due process around IFRS 17 and submitted its Final Endorsement Advice on IFRS 17 Insurance Contracts including the June 2020 Amendments to the European Commission*. <https://www.efrag.org/en/news-and-calendar/news/efrag-has-finalised-its-due-process-around-ifs-17-and-has-submitted-its-final-endorsement-advice>
- European Insurance and Occupational Pensions Authority. (n.d.). Solvency II. [Solvency II - European Union \(europa.eu\)](https://www.eiopa.europa.eu/solvency-ii)
- Francis, J. R., Khurana, I. K., Martin, X., & Pereira, R. (2008). The role of firm-specific incentives and country factors in explaining voluntary IAS adoptions: Evidence from private firms. *European Accounting Review, 17(2)*. <https://doi.org/10.1080/09638180701819899>
- Fundación MAPFRE. (2023). *GIP-MAPFRE 2023: Índice Global de Potencial Asegurador*. <https://documentacion.fundacionmapfre.org/documentacion/publico/es/media/group/1121821.do>
- Griffith, K. (2022). What insurers have learned to date from the implementation of IFRS 17. *EY Global*. [https://www.ey.com/en\\_gl/ifrs/ifrs-17-implementation-less-than-one-year-to-go](https://www.ey.com/en_gl/ifrs/ifrs-17-implementation-less-than-one-year-to-go)
- Hein, T. (n.d.). IFRS 17 and Solvency II. *Global Insurance Industry Consultant, SAS*.
- Hultzer, E.. (2018). IFRS 17 Business Impacts. *Deloitte*. [IFRS 17 Business Impacts \(deloitte.com\)](https://www.deloitte.com/ifs-17-business-impacts)

IFRS 4. (2004). Insurance Contracts. *IFRS Foundation*.

IFRS 17. (2023). Insurance Contracts. *IFRS Foundation*.

International Financial Reporting Standards (IFRS) Foundation (2017). IFRS 17 Insurance Contracts - Effects Analysis. *IFRS Standards - Effects Analysis*.  
<https://www.ifrs.org/content/dam/ifrs/project/insurance-contracts/ifrs-standard/ifrs-17-effects-analysis.pdf>

Kotane, I., & Kuzmina-Merlino, I. (2012). Assessment of financial indicators for evaluation of business performance. *European integration studies*, (6), 216-224.  
[https://www.researchgate.net/publication/268352828\\_Assessment\\_of\\_financial\\_indicators\\_for\\_evaluation\\_of\\_business\\_performance](https://www.researchgate.net/publication/268352828_Assessment_of_financial_indicators_for_evaluation_of_business_performance)

KPMG. (2017). IFRS 17 A simplified approach? *KPMG*. [IFRS 17 A simplified approach? \(kpmg.com\)](https://www.kpmg.com/IFRS-17-A-simplified-approach/)

Laínez, J. A., & Callao, S. (2000). The effect of accounting diversity on international financial analysis: empirical evidence. *The International Journal of Accounting*, 35(1), 65-83.  
[https://doi.org/10.1016/S0020-7063\(99\)00030-8](https://doi.org/10.1016/S0020-7063(99)00030-8)

Lantto, A. M., & Sahlström, P. (2009). Impact of International Financial Reporting Standard adoption on key financial ratios. *Accounting & Finance*, 49(2), 341-361.  
<https://doi.org/10.1111/j.1467-629X.2008.00283.x>

Leal, D. (2023, julho 12). Principais impactos da IFRS 17 e IFRS 9. *EY*. [Principais impactos da IFRS 17 e IFRS 9 | EY Portugal](https://www.ey.com/Portugal/pt/insights/articlespublications/principais-impactos-da-ifrs-17-e-ifrs-9)

LIMA, M. & MoG. (2021). *Introduction to IFRS 17*.  
<https://pt.scribd.com/document/717066293/Introduction-to-IFRS-17-May2021-LIMA-MoG>

Longoni, P. (2020). IFRS 17 Insurance Contracts and Firm Value. *SSRN Electronic Journal*.  
<https://doi.org/10.2139/ssrn.3589560>

Mignolet, F. (2017). *A study on the expected impact of IFRS 17 on the transparency of financial statements of insurance companies* [Université de Liège, Liège, Belgique].  
<http://hdl.handle.net/2268.2/2782>

- Mistry, J., & Walton, R. (2019). Practical challenges of implementing the IFRS 17 Risk Adjustment. *Institute and Faculty of Actuaries*. <https://www.actuaries.org.uk/system/files/field/document/F2%20-%20PwC%20IFRS%2017%20Risk%20Adjustment%20vfinal.pdf>
- Moreira, J. (2019). Contabilidade - Da preparação à interpretação da informação financeira. Lisboa: Edições Sílabo, Lda.
- Nagari, F. (2017). IFRS 17: Deloitte comments on new international accounting standard for insurance contracts. *Deloitte*. <https://www2.deloitte.com/ro/en/pages/about-deloitte/articles/IFRS17-Deloitte-comments.html#>
- Nikolaou, H. (2023). How to reconcile between Solvency II and IFRS 17 key figures. *Addactis The Risktech for Insurance*. [Como conciliar os índices da Solvência II e da IFRS 17 | Addactis](https://www.addactis.com/pt/insurancetech/2023/05/10/como-conciliar-os-indices-da-solvencia-ii-e-da-ifrs-17/)
- NFS Advogados. (n.d.). Os seguros em especial - vida e não vida. <https://www.nfs-advogados.com/os-seguros-em-especial-vida-e-nao-vida.html>
- Oliveira, G. & Gomes, C. (2019). IFRS 17 e o impacto no setor segurador. *SPS Advogados*. <https://acrobat.adobe.com/link/track?uri=urn%3Aaaid%3Ascds%3AUS%3A689ad18b-1bd0-4256-b112-25c3688d13a2>
- Pereira, A. (1999). SPSS – Guia prático de utilização. Lisboa: Edições Sílabo, Lda.
- Portugal. (2008). *Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril*. Diário da República. <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/2008-34457275>
- Rajala, M. (2020). *Expected effects of IFRS 17 standard on the transparency and comparability of insurance companies' financial statements* [Jyväskylä University]. [URN:NBN:fi:juy-202009165873.pdf](https://urn.fi/URN:NBN:fi:juy-202009165873.pdf)
- Yousuf, W., Stansfield, J., Malde, K., Mirin, N., Walton, R., Thorpe, B., Thorpe, J., Ifode, C., Tan, L., Dyble, R., Pelsser, A., Ghosh, A., Qin, W., Berry, T., & Er, C. (2020). The IFRS 17 contractual service margin: A life insurance perspective. *In British Actuarial Journal*. <https://doi.org/10.1017/S1357321721000015>

## Websites consultados

<https://www.euronext.com/en> - consultado entre junho e julho de 2024

## Anexo

### Anexo 1: Demonstração de resultados da Ageas antes da implementação da IFRS 17

# Consolidated income statement



	Note	2022	2021
<b>Income</b>			
- Gross premium income		8,930	8,979
- Change in unearned premiums		43	14
- Ceded earned premiums		(466)	(460)
Net earned premiums	30	8,507	8,533
Interest, dividend and other investment income	31	2,648	2,427
Unrealised gain (loss) on RPN(I)	23	139	(101)
Result on sales and revaluations	32	621	294
Investment income related to unit-linked contracts	33	(2,526)	1,406
Share in result of equity accounted investments	13	261	464
Fee and commission income	34	437	467
Other income	35	296	282
<b>Total income</b>		<b>10,383</b>	<b>13,772</b>
<b>Expenses</b>			
- Insurance claims and benefits, gross		(7,732)	(7,757)
- Insurance claims and benefits, ceded		248	286
Insurance claims and benefits, net	36	(7,484)	(7,471)
Charges related to unit-linked contracts		2,373	(1,572)
Financing costs	37	(187)	(138)
Change in impairments	38	(167)	(41)
Change in provisions	25	6	15
Fee and commission expenses	39	(1,138)	(1,213)
Staff expenses	40	(922)	(852)
Other expenses	41	(1,412)	(1,269)
<b>Total expenses</b>		<b>(8,931)</b>	<b>(12,541)</b>
<b>Result before taxation</b>		<b>1,452</b>	<b>1,231</b>
Tax income (expenses)	42	(229)	(215)
<b>Net result for the period</b>		<b>1,223</b>	<b>1,016</b>
Attributable to non-controlling interests	26	212	171
<b>Net result attributable to shareholders</b>		<b>1,011</b>	<b>845</b>
<b>Per share data (EUR)</b>			
Basic earnings per share	18	5.49	4.52
Diluted earnings per share	18	5.48	4.52

## Consolidated income statement



	Note	2023	2022 Restated (*)
Insurance revenue	18	6,437	6,029
Insurance service expenses	19	(5,076)	(5,023)
<b>Net result from reinsurance contracts held</b>		<b>(246)</b>	<b>(120)</b>
<b>Insurance service result</b>		<b>1,115</b>	<b>886</b>
Interest, dividend and other investment income non-related to unit-linked investments	20	2,813	2,477
Net gain on derecognition and changes in fair value non-related to unit-linked investments	20	162	159
Investment income related to unit-linked investments		1,711	(2,935)
Net impairment loss on financial assets		(27)	(2)
<b>Net investment income</b>		<b>4,659</b>	<b>(301)</b>
Finance expenses from insurance contracts	20	(2,259)	(471)
Finance income from reinsurance contracts	20	14	7
Movement in investment contract liabilities		(1,088)	1,906
<b>Net finance result</b>	<b>20</b>	<b>1,326</b>	<b>1,141</b>
<b>Net insurance and finance result</b>		<b>2,441</b>	<b>2,027</b>
Other income	21	318	272
Financing costs	22	(275)	(153)
Change in impairments	23	(35)	(66)
Change in provisions	15	10	(1)
Unrealised gain (loss) on RPN(I)		(64)	139
Other operating expenses	24	(1,406)	(1,237)
Share in the results of equity-accounted investments	4	439	508
<b>Total other income and expenses</b>		<b>(1,013)</b>	<b>(538)</b>
<b>Result before tax</b>		<b>1,428</b>	<b>1,489</b>
Income tax expense	25	(251)	(205)
<b>Net result for the period</b>		<b>1,177</b>	<b>1,284</b>
Net result attributable to non-controlling interests		224	187
<b>Net result attributable to shareholders</b>		<b>953</b>	<b>1,097</b>
Per share data (EUR)			
Basic earnings per share		5.19	5.96
Diluted earnings per share		5.19	5.95